



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	sl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. sl 15:30

Of. Gab. N.º 326/2015

Serafina Corrêa, RS, 3 de agosto de 2015.

Sua Excelência

Vereadora - Eleni de Fátima Castro Pizzatto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 68, de 2015.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 68, de 2015, que ***“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos,

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO,
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
02	gl



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2016.**

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2016, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;
- II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2016, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I - manter o equilíbrio entre receitas e despesas;



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica. <i>gel</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *gel*

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;

III – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;

IV – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei;

CAPÍTULO II DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2014;

III - das metas fiscais previstas para 2016, 2017 e 2018, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2013, 2014 e 2015;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas,



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
04	88

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. 88

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.
apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2016, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2016 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL.

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei nº 3129/2013 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentárias.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2016 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
05	gl

CÂMARA MUNICIPAL DE VERE.
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 215/2015

Data: 07/08/15

Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.
prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no **Anexo IV** desta Lei.

§ 3º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2016 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no §3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
06	80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. 80

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 123 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

- I - texto da Lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
07	su

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. su

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2016, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;



Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica gl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública dos últimos três anos, a situação provável no final de 2015 e a previsão para o exercício de 2016;

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2016 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *sl*

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2016.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2016, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterà reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 0,50 % da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender o passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo dando cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.



Câmara de Vereadores	
Fl. 10	Rubrica. gl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2191/2015

Data: 07/08/15

Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2016 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2016, em cada evento, não exceda a 20 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2016 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos artigos. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso das despesas com pessoal; e

III – se houver o valor da margem líquida de expansão prevista no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. gel

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 18 O Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

III- do custo iluminação pública pontos atendidos;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final de cada período.

§ 3º Os relatórios referidos no caput deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 30 dias contados da data de sua emissão.

Art. 19. As metas fiscais de receitas, despesas e resultado primário, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas trimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. gu

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.



Câmara de Vereadores	
Fl. 13	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objetos de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24



Câmara de Vereadores	
Fl. 14	Rubrica gi

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. gi

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2016, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2017.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º Para fins disposto no *caput*, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações



Câmara de Vereadores	
Fl. 15	Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.
financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2016, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, será realizado por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.



Câmara de Vereadores	
Fl. 16	Rubrica Jil

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. Jil

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2016;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 4º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2016, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até dez dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o § 5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2016, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de março de 2016.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
17	Si

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 210/2015

Data: 07/08/15

Ass. Si

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam identificadas na Lei Orçamentária de 2016; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo Único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização do ordenador de despesa, com a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Câmara de Vereadores	
Fl. 18	Rubrica 80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. 80

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Subseção III Dos Auxílios

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.



Câmara de Vereadores	
Fl. 19	Rubrica gje

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. gje

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Subseção IV
Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 três anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI – prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 38. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput também se aplica à entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.



Câmara de Vereadores	
Fl. 20	Rubrica. jul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2191/2015

Data: 07/08/15

Ass. 

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

§ 3º No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no caput será efetivada através dos programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I – nome e CNPJ da entidade;
- II – nome, função e CPF dos dirigentes;
- III – área de atuação;
- V – endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, contrato ou instrumento congêneres;



Câmara de Vereadores	
Fl. 21	Rubrica <i>Sil</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *Sil*

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, II da LC nº 101/2000.

Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos.

Art. 45. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2191/2015

Data: 07/08/15

Ass. *ju*

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitadas os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2016, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2015, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 07, de 13 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 50. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2191/2015

Data: 07/08/15

Ass. Sel

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
- II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual para 2014-2017, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária



Câmara de Vereadores	
Fl. 24	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. Jul

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.
Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 12 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos. 29 e 29-A da Constituição da República.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2016, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. 82

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *gl*

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2016, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 59. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de agosto de 2015, 55ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 03/08/2015
Spurio 6427
Assessor Jurídico - OAB/RS



Câmara de Vereadores	
Fl. 28	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. 

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Lei de Diretrizes Orçamentárias, enviada pelo Poder Executivo ao Legislativo, até o dia 31 de agosto de cada ano. Esta Lei define metas e prioridades para o exercício de 2016, orientando a elaboração da Lei Orçamentária estabelecendo a política de aplicação financeira dos recursos públicos.

A estimativa da receita para o próximo exercício financeiro, realizada em conjunto com os diversos órgãos administrativos, foi composta a partir dos parâmetros utilizados no estabelecimento dos Demonstrativos das metas fiscais previstas para 2016, 2017 e 2018, comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores de 2013, 2014, e reestimada 2015.

Para efeito da estimativa da receita, foram utilizados os parâmetros de crescimento do PIB e da taxa de inflação, entre outros aplicados sobre a base de cálculo da arrecadação prevista para 2015, conforme apuração até o mês de junho corrente. Em razão das alternativas adotadas, a receita e a despesa prevista para o exercício de 2016, de R\$ 56.700.000,00, apresentando resultado superior em torno de 11% sobre a receita estimada do exercício anterior, considerando todas as fontes de recursos.

A proposta orçamentária considera também a inclusão de receita derivada da captação de recursos, através de convênios e de outras fontes, com o objetivo de atender áreas da saúde, assistência social e educação, saneamento, habitação, agricultura, segurança pública, e outros.



29	de vereadores
	Rubrica
	Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. _____ Sul

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

O Município vem cumprindo os programas e ações definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como atendendo aos limites de gastos com pessoal e encargos e de endividamento público, aplicações mínimas em saúde, educação, e outros.

Outro ponto a destacar neste projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias é a consolidação da retomada de investimentos com recursos próprios e de convênios, prevista para o exercício de 2016. Mantendo os investimentos, uma vez que a expansão dos serviços públicos, notadamente nas áreas de educação, saúde, assistência social, agricultura, segurança pública, habitação, saneamento e outros, geram a correspondente necessidade de ampliação de recursos para custeio e manutenção, renova-se a prioridade de conclusão de obras e andamento e de manutenção do patrimônio público.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à deliberação dos nobres vereadores o projeto de lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016."

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. J

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2012	2013	2014	2015
		Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	42.920.252,93	46.256.194,40	48.824.741,12	52.744.682,22
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	4.878.629,65	5.790.861,51	6.849.359,70	7.500.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.525.738,56	1.919.743,26	2.342.184,13	2.415.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	378.676,85	660.686,01	815.029,71	815.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições - R P P S	1.147.061,71	1.259.057,25	1.527.154,42	1.600.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.968.428,06	1.958.547,47	3.148.351,18	1.889.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.948.483,07	1.937.237,87	3.134.790,24	1.857.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	125.312,21	678.180,62	695.226,45	800.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS	3.823.170,86	1.259.057,25	2.439.563,79	1.057.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	19.944,99	21.309,60	13.560,94	32.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		3.661,70	4.472,99	8.000,00
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL				
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	32.452,02	43.138,69	111.788,62	10.682,22
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.372.544,68	35.173.173,14	34.728.781,03	39.200.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.142.459,96	1.367.068,63	1.639.803,47	1.722.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	2.142.459,96	1.367.068,63	1.639.803,47	1.722.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.533.553,27	2.505.005,24	2.512.085,19	2.770.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	860.000,00		
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	2.646,77	64.227,08	154.671,10	20.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	265.922,42	103.900,54	387.616,25	150.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.264.984,08	1.476.877,62	1.969.797,84	2.600.000,00
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	1.933.528,34	2.518.967,42	2.843.010,68	2.215.190,40
9.0.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.509.189,01	-7.926.160,24	-5.772.537,38	-5.778.698,40
	TOTAL DA RECEITA	42.878.145,53	43.354.006,82	48.407.299,61	51.951.174,22

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2012	2013	2014	2015
		Liquidado	Liquidado	Liquidado	Reestimado
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.867.010,67	32.682.410,50	38.714.843,98	39.836.547,51
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.616.343,29	19.099.459,06	21.346.313,56	22.441.547,51
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	15.776.353,75	17.978.387,06	19.959.274,46	20.943.545,28
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	839.989,54	1.121.072,00	1.387.039,10	1.498.002,23
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.415,14	100.788,72	118.692,23	95.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	43.415,14	100.788,72	118.692,23	95.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.207.252,24	13.482.162,72	17.249.838,19	17.300.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.207.252,24	13.482.162,72	17.249.838,19	17.300.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.117.734,01	3.438.433,50	9.765.920,41	8.185.216,80
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.589.464,21	2.322.039,42	9.406.507,93	7.736.332,56
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	4.589.464,21	2.322.039,42	9.406.507,93	7.736.332,56
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00.00	Outras inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	528.269,80	1.116.394,08	359.412,48	448.884,24
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				555.221,74
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				3.374.188,17
	TOTAL DA DESPESA	35.984.744,68	36.120.844,00	48.480.764,39	51.951.174,22
	PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO	2012	2013	2014	2015
	Receita Prevista (já deduzido o FUNDEB)	43.700.000,00	49.100.000,00	48.300.000,00	50.760.000,00
	Rendimento de Aplicações Financeiras	1.673.000,00	1.200.000,00	1.700.000,00	1.180.000,00
	Receita de Operações de Crédito	890.000,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Alienação de Bens	3.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
	Receita de Amort.de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Fixada (cfe lei de orçamento)	43.700.000,00	49.100.000,00	48.300.000,00	50.760.000,00
	Juros e Encargos da Dívida	140.000,00	85.000,00	126.000,00	112.000,00
	Amortização da Dívida	600.000,00	228.000,00	300.000,00	210.000,00
	Concessão de Empréstimos				

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2191/2015

Data: 07/09/15

Ass. 

Município de: SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	3.385.756,93	3.048.787,70	2.177.701,24	1.800.962,02	1.249.066,62	508.981,70
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	6.171.225,44	4.684.943,32	3.559.322,77	4.805.163,84	4.349.809,98	4.238.098,86
(3) Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	(3.004.201,83)	(3.100.743,36)	(3.729.117,16)
(4) Passivos Reconhecidos						
(5) Dívida Fiscal Líquida	(791.445,36)	(1.086.956,44)	(1.381.621,52)	(3.004.201,83)	(3.100.743,36)	(3.729.117,16)
(6) Resultado Nominal		(295.511,08)	(294.665,08)	(1.622.580,31)	(96.541,53)	(628.373,80)

Operações de Crédito / Pagamentos	Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida						Valores em R\$	
	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	Realizado	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	860.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2.2 Encargos	100.788,72	118.692,23	95.000,00	112.553,32	131.128,18	151.960,36	-	-
2.3 Amortizações	1.116.394,08	359.412,48	448.884,24	531.825,38	619.593,42	718.027,48	-	-

Fonte: Balanço Geral do Município

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957380-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

Odeni Antonio Schaffer Castro
Odeni Antonio Schaffer Castro
Secretário de Fazenda

Maria Salete Coloretto Alban
Maria Salete Coloretto Alban
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :S SERAFINA CORRÊA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO PARA 2016

Valores em R\$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	42.920.252,93	46.256.194,40	48.824.741,12	52.744.682,22	57.547.508,85	62.105.455,34	68.451.374,28
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	4.878.629,65	5.790.861,51	6.849.359,70	7.500.000,00	8.639.694,78	9.923.417,64	11.294.002,55
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.525.738,56	1.919.743,26	2.342.184,13	2.415.000,00	2.555.891,65	2.698.939,58	2.855.474,96
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	378.676,85	660.686,01	815.029,71	815.000,00	867.731,65	927.722,10	996.227,98
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - R P P S	1.147.061,71	1.259.057,25	1.527.154,42	1.600.000,00	1.688.160,00	1.771.217,47	1.859.246,98
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.968.428,06	1.958.547,47	3.148.351,18	1.889.000,00	1.993.391,15	2.092.145,18	2.197.004,23
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.948.483,07	1.937.237,87	3.134.790,24	1.857.000,00	1.959.320,70	2.055.719,28	2.157.888,53
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	125.312,21	678.180,62	695.226,45	800.000,00	844.080,00	885.608,74	929.823,49
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS	3.823.170,86	1.259.057,25	2.439.563,79	1.057.000,00	1.115.240,70	1.170.110,54	1.228.265,04
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	19.944,99	21.309,60	13.560,94	32.000,00	34.070,45	36.425,90	39.115,70
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	-	3.661,70	4.472,99	8.000,00	8.517,61	9.106,47	9.778,92
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	32.452,02	43.138,69	111.788,62	10.682,22	11.373,37	12.159,67	13.057,58
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.372.544,68	35.173.173,14	34.728.781,03	39.200.000,00	42.505.224,46	45.409.518,14	49.977.142,44
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.142.459,96	1.367.068,63	1.639.803,47	1.722.000,00	1.833.415,83	1.960.168,66	2.104.913,60
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	2.142.459,96	1.367.068,63	1.639.803,47	1.722.000,00	1.833.415,83	1.960.168,66	2.104.913,60
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.533.553,27	2.505.005,24	2.512.085,19	2.770.000,00	2.949.222,90	3.153.116,84	3.385.952,76
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	860.000,00	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	2.646,77	64.227,08	154.671,10	20.000,00	21.294,03	22.766,19	24.447,31
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	265.922,42	103.900,54	387.616,25	150.000,00	159.705,21	170.746,40	183.354,84
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.264.984,08	1.476.877,62	1.969.797,84	2.600.000,00	2.768.223,67	2.959.604,26	3.178.150,61
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	1.933.528,34	2.518.967,42	2.843.010,68	2.215.190,40	2.337.247,39	2.452.239,96	2.574.116,29
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.509.189,01)	(7.926.160,24)	(5.772.537,38)	(5.778.698,40)	(6.152.588,33)	(6.577.946,30)	(7.063.882,24)
	TOTAL DA RECEITA	42.878.145,53	43.354.006,82	48.407.299,61	51.951.174,22	56.681.390,82	61.132.865,84	67.347.761,08

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04
Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal

Odeni Antonio Schaffer Castro

Secretário de Fazenda

Maria Salete Coloretto Alban

contadora-CRC/RS 58792

Ass. _____

Protocolo nº 219/2015
Data: 07/08/15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Camara de Vereadores
Fl. 32
Rubrica

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADO	LIQUIDADO	LIQUIDADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.867.010,67	32.682.410,50	38.714.843,98	39.836.547,51	42.921.414,82	45.543.507,77	48.038.860,08
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.616.343,29	19.099.459,06	21.346.313,56	22.441.547,51	24.555.631,50	26.261.090,67	27.783.791,74
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	15.776.353,75	17.978.387,06	19.959.274,46	20.943.545,28	22.916.511,44	24.508.129,01	25.929.187,82
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS	839.989,54	1.121.072,00	1.387.039,10	1.498.002,23	1.639.120,06	1.752.961,66	1.854.603,92
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.415,14	100.788,72	118.692,23	95.000,00	112.553,32	131.128,18	151.960,36
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	43.415,14	100.788,72	118.692,23	95.000,00	112.553,32	131.128,18	151.960,36
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.207.252,24	13.482.162,72	17.249.838,19	17.300.000,00	18.253.230,00	19.151.288,92	20.103.107,98
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.207.252,24	13.482.162,72	17.249.838,19	17.300.000,00	18.253.230,00	19.151.288,92	20.103.107,98
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.117.734,01	3.438.433,50	9.765.920,41	8.185.216,80	14.572.764,67	32.326.094,55	52.007.790,60
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.589.464,21	2.322.039,42	9.406.507,93	7.736.332,56	14.040.939,29	31.706.501,14	51.289.763,12
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	4.589.464,21	2.322.039,42	9.406.507,93	7.736.332,56	14.040.939,29	31.706.501,14	51.289.763,12
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessões de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	528.269,80	1.116.394,08	359.412,48	448.884,24	531.825,38	619.593,42	718.027,48
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	555.221,74	(4.314.316,71)	(20.377.342,81)	(36.505.913,98)
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	3.374.188,17	3.501.528,03	3.640.606,32	3.807.024,39
	TOTAL DA DESPESA	35.984.744,68	36.120.844,00	48.480.764,39	51.951.174,22	56.681.390,82	61.132.865,84	67.347.761,08

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

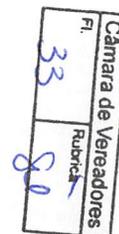
Odeni Antonio Schaffer Castro
Secretário de Fazenda

Maria Salete Coloretto Alba
contadora-CRC/RS58792

Ass. _____

Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/09/15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS



Município de :SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Execício	2013	2014	2015	2016	2017	2018
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,91%	6,41%	8,40%	5,51%	4,92%	4,97%
VARIAÇÃO DO PIB	2,30%	0,10%	-1,23%	0,91%	1,90%	2,30%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	9,03%	5,35%	-3,27%	3,71%	1,93%	0,79%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	-13,31%	21,44%	-6,88%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	10,49%	11,77%	2,33%	8,20%	7,43%	5,99%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	7,60%	-7,77%	5,70%	1,84%	-0,08%	2,49%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-57,61%	298,59%	-24,93%	72,02%	115,23%	54,11%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	7,25%	10,95%	13,43%	12,29%	11,04%	10,40%
PIB / RS (em R\$ milhões)	310.458	363.244	375.094	412.762	452.125	486.531

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC. .TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Receitas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	x		X		
Pessoal do R P P S	X	x		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					x
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Investimentos	X				X	
Investimentos RPPS	X				x	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					x

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 213/2015
Data: 01/08/15
Ass. _____
Sra.

34
Sra. de Vereadores
Rubrica

Município de SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	56.681.391	53.721.345	0,014%	61.132.866	55.223.363	0,014%	67.347.761	57.957.022	0,014%
Receitas Primárias (I)	54.541.071	51.692.798	0,013%	58.883.634	53.191.557	0,013%	64.982.070	55.921.195	0,013%
Despesa Total	56.681.391	53.721.345	0,014%	61.132.866	55.223.363	0,014%	67.347.761	57.957.022	0,014%
Despesas Primárias (II)	56.037.012	53.110.617	0,014%	60.382.144	54.545.211	0,013%	66.477.773	57.208.342	0,014%
Resultado Primário (I - II)	(1.495.941)	(1.417.819)	0,000%	(1.498.510)	(1.353.654)	0,000%	(1.495.703)	(1.287.147)	0,000%
Resultado Nominal	(1.622.580)	(1.537.845)	0,000%	(96.542)	(87.209)	0,000%	(628.374)	(540.756)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	1.800.962	1.706.911	0,000%	1.249.067	1.128.324	0,000%	508.982	438.011	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(3.004.202)	(2.847.315)	-0,001%	(3.100.743)	(2.801.005)	-0,001%	(3.729.117)	(3.209.142)	-0,001%
Receitas Primárias Advidas de PPP (IV)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%

Fonte: Balanços Gerais do Município

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2012, 2013 e 2014) e os valores reestimados para o exercício atual (2015), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento real das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 0,91 %, 1,90 % e 2,30 % e das taxas de inflação (IPCA), de 5,51 %, 4,92 % e 4,97 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 553/2014. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2015, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:
- 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2016, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 56.681.391,00 a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 1.959.320,70), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 0,00), das Aliações de Bens (R\$ 21.294,03) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 159.705,21), resultam numa Receita Primária de R\$ 54.541.071,00.
- 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 56.681.391,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 112.553,02 mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 531.825,38, tem-se que as despesas primárias para 2016 foram previstas em R\$ 56.037.012,00.
- 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2016 que foi inicialmente prevista em R\$ (1.495.941,00) a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, na Lei

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

Odeni Antonio Schaffer Castro
Odeni Antonio Schaffer Castro
Secretário de Fazenda

Maria Salete Colobretti Alban
Maria Salete Colobretti Alban
contadora-CRC/RS58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. 82

Município de SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS AS RECEITAS E DESPESAS DO T.P.S.)
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	51.540.743	48.849.154	0,012%	55.739.298	50.351.173	0,012%	61.686.133	53.084.831	0,013%
Receitas Primárias (I)	50.515.663	47.877.607	0,012%	54.660.177	49.376.366	0,012%	60.548.707	52.106.004	0,012%
Despesa Total	51.540.743	48.849.154	0,012%	55.739.298	50.351.173	0,012%	61.686.133	53.084.831	0,013%
Despesas Primárias (II)	50.896.364	48.238.427	0,012%	54.988.576	49.673.021	0,012%	60.816.145	52.336.152	0,012%
Resultado Primário (I - II)	(380.701)	(360.819)	0,000%	(328.400)	(296.654)	0,000%	(267.438)	(230.147)	0,000%

Fonte: Balanços Gerais do Município.

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário. Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 17.495.733/04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

Odênio Antônio Schaffer Castro
Odênio Antônio Schaffer Castro
Secretário de Fazenda

Maria Salete Coloretto Alban
Maria Salete Coloretto Alban
contadora-CRC/RS58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *Sj*

Município de: SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	5.140.648	4.872.190	0,001%	5.393.568	4.872.190	0,001%	5.661.628	4.872.190	0,001%
Receitas Primárias RPPS (I)	4.025.407	3.815.190	0,001%	4.223.457	3.815.190	0,001%	4.433.363	3.815.190	0,001%
Despesa Total RPPS	5.140.648	4.872.190	0,001%	5.393.568	4.872.190	0,001%	5.661.628	4.872.190	0,001%
Despesas Primárias RPPS (II)	5.140.648	4.872.190	0,001%	5.393.568	4.872.190	0,001%	5.661.628	4.872.190	0,001%
Resultado Primário RPPS (I - II)	(1.115.241)	(1.057.000)	0,000%	(1.170.111)	(1.057.000)	0,000%	(1.228.265)	(1.057.000)	0,000%

Fonte: Balanços Gerais do RPPS.

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal 330-01

Odeni Antonio Schaffer Castro
Odeni Antonio Schaffer Castro
Secretário de Fazenda

Maria Saleta Coloretto Alban
Maria Saleta Coloretto Alban
contadora-CRC/RS58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. 81

Município de :SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	48.300.000	0,013%	48.407.300	0,013%	107.300	0,22%
Receita Primárias (I)	46.590.000	0,013%	44.730.222	0,012%	(1.859.778)	-3,99%
Despesa Total	48.300.000	0,013%	48.480.764	0,013%	180.764	0,37%
Despesa Primárias (II)	47.874.000	0,013%	48.002.660	0,013%	128.660	0,27%
Resultado Primário (I-II)	(1.284.000)	0,000%	(3.272.438)	-0,001%	(1.988.438)	154,86%
Resultado Nominal	-	0,000%	(295.511)	0,000%	(295.511)	-
Dívida Pública Consolidada	-	0,000%	3.048.788	0,001%	3.048.788	-
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000%	-	0,000%	-	-

FONTE: Balanços Gerais do Município

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2014), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2014 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 2.892.721,29, valor superior à meta estabelecida, que era de R\$ (1.840.103,21). O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias foi capaz de suportar o total das despesas primárias do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 45.472.231,45. As despesas não financeiras atingiram R\$ 42.579.510,16, estabelecendo-se dessa forma um resultado primário de R\$ 2.892.721,29.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2014 a performance dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que superaram a despesa, pois se manteve o equilíbrio financeiro resultando assim um suerávit primário.

A dívida consolidada totalizou R\$ 3.048.787,70, valor inferior ao determinado pela Resolução nº40 do Senado Federal, a qual o saldo não poderá exceder a 120% da Receita Corrente Líquida, que até o mês de dezembro ficou em R\$ 39.015.165,52, representando um percentual de 7,81%. Tal comportamento é reflexo dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2014 R\$ 359.412,48.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

Odeni Antonio Schaffer Castro
Secretário de Fazenda

Maria Salete Coloretto Alban
contadora-CRC/RS58792

Município de :SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2016

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação%	2018	Variação %
Receita Total	49.100.000	48.300.000	-1,63%	50.760.000	5,09%	56.681.391	11,67%	61.132.866	7,85%	67.347.761	10,17%
Receitas Primárias (I)	47.895.000	46.590.000	-2,72%	49.570.000	6,40%	54.541.071	10,03%	58.883.634	7,96%	64.982.070	10,36%
Despesa Total	49.100.000	48.300.000	-1,63%	50.760.000	5,09%	56.681.391	11,67%	61.132.866	7,85%	67.347.761	10,17%
Despesas Primárias (II)	48.787.000	47.874.000	-1,87%	50.438.000	5,36%	56.037.012	11,10%	60.382.144	7,75%	66.477.773	10,10%
Resultado Primário (I – II)	(892.000)	(1.284.000)	43,95%	(868.000)	-32,40%	(1.495.941)	72,34%	(1.498.510)	0,17%	(1.495.703)	-0,19%
Resultado Nominal	-	-	0	-	0	(1.622.580)	0	(96.542)	-94,05%	(628.374)	550,88%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0	-	0	1.800.962	0	1.249.067	-30,64%	508.982	-59,25%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0	-	0	(3.004.202)	0	(3.100.743)	3,21%	(3.729.117)	20,27%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %
Receita Total	56.636.084	52.357.200	-7,56%	50.760.000	-3,05%	53.721.345	5,83%	55.223.363	2,80%	57.957.022	4,95%
Receitas Primárias (I)	55.246.135	50.503.560	-8,58%	49.570.000	-1,85%	51.692.798	4,28%	53.191.557	2,90%	55.921.195	5,13%
Despesa Total	56.636.084	52.357.200	-7,56%	50.760.000	-3,05%	53.721.345	5,83%	55.223.363	2,80%	57.957.022	4,95%
Despesas Primárias (II)	56.275.043	51.895.416	-7,78%	50.438.000	-2,81%	53.110.617	5,30%	54.545.211	2,70%	57.208.342	4,88%
Resultado Primário (I – II)	(1.028.908)	(1.391.856)	35,28%	(868.000)	-37,64%	(1.417.819)	63,34%	(1.353.654)	-4,53%	(1.287.147)	-4,91%
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	(1.537.845)	-	(87.209)	-94,33%	(540.756)	520,07%
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	1.706.911	-	1.128.324	-33,90%	438.011	-61,18%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	(2.847.315)	-	(2.801.005)	-1,63%	(3.209.142)	14,57%

Fonte: Balanços Gerais do Município

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2016), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2013, 2014 e 2015), bem como para os dois seguintes (2017 e 2018), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2013, 2014 e 2015 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

Ademir Cas
Odeni Antonio Schaffer Castro
Secretário de Fazenda

Maria Salette Coloretti Alban
Maria Salette Coloretti Alban
contadora-CRC/RS58792

Ass. _____
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDUCIL
SERAFINA CORRÊA-RS

Câmara de Vereadores
Fl. 33
Rubrica 80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Município de :SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2016

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *gi*

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	44.307.384,69	84,29%	42.096.557,95	95,01%	15.172.214,59	36,04%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	8.261.128,03	15,71%	2.210.826,74	4,99%	26.924.343,36	63,96%
TOTAL	52.568.512,72	100,00%	44.307.384,69	100,00%	42.096.557,95	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	1.372.724,55	-9,42%	6.004.696,33	437,43%	3.346.395,69	55,73%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(15.944.959,56)	109,42%	(4.631.971,78)	-337,43%	2.658.300,64	44,27%
TOTAL	(14.572.235,01)	100,00%	1.372.724,55	100,00%	6.004.696,33	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	45.680.109,24	120,22%	48.101.254,28	105,30%	18.518.610,28	38,50%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(7.683.831,53)	-20,22%	(2.421.145,04)	-5,30%	29.582.644,00	61,50%
TOTAL	37.996.277,71	100,00%	45.680.109,24	100,00%	48.101.254,28	100,00%

Fonte: Balanços Gerais do Município

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2012, 2013 e 2014), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 1513/1997, está sobre a gestão do Fundo Próprio, denominado Regime Próprio de Previdência Social, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2012 a 2014, aponta que o saldo patrimonial decresceu de R\$ 48.101.254,28 em 31.12.2012 para R\$ 37.996.277,71 em 31.12.2014.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2014 com déficit patrimonial, devido a lançamentos de Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-64

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

Odeni Antonio Schaffer Castro
Odeni Antonio Schaffer Castro
Secretário de Fazenda

Maria Salete Coloretto Alban
Maria Salete Coloretto Alban
contadora-CRC/RS58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15

Ass. *gje*

Município de :SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2016**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2012			
RECEITAS DE CAPITAL	160.983,44	64.227,08	2.646,77
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	160.983,44	64.227,08	2.646,77
Alienação de Bens Móveis	160.983,44	4.590,88	2.646,77
Alienação de Bens Imóveis		59.636,20	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	2.242,76	781,93
TOTAL	160.983,44	66.469,84	3.428,70

DESPESAS EXECUTADAS	2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	167.750,00	-	-
Investimentos	167.750,00	-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	167.750,00	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	83.036,86	89.803,42	23.333,58

Fonte: Balanços Gerais do Município

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2012, 2013 e 2014).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 17.495.722-00
Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

Odeni Antonio Schaffer Castro
Odeni Antonio Schaffer Castro
Secretário de Fazenda

Maria Salete Colpretti Alban
Maria Salete Colpretti Alban
contadora-CRC/RS58792

Município de SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.970.232,57	4.460.886,84	3.980.279,15
RECEITAS CORRENTES	4.970.232,57	4.460.886,84	3.980.279,15
Recursos de Contribuições dos Segurados	1.147.061,71	1.217.549,15	1.464.666,36
Pessoal Civil	1.147.061,71	1.217.549,15	1.464.666,36
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Recursos Patrimoniais	3.823.170,86	-	2.453.124,73
Recursos de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	243.337,69	62.488,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	235.804,50	62.488,06
Outras Receitas Correntes	-	7.533,19	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.933.628,34	2.518.967,42	2.115.667,55
RECEITAS CORRENTES	1.933.628,34	2.518.967,42	2.843.010,68
Recursos de Contribuições	1.933.628,34	2.518.967,42	2.843.010,68
Patronal	1.900.190,90	2.494.053,94	2.843.010,68
Pessoal Civil	1.900.190,90	2.494.053,94	2.843.010,68
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	33.337,44	24.913,48	-
Recursos Patrimoniais	-	-	-
Recursos de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	(727.443,13)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	6.903.760,91	3.979.854,26	6.095.846,70
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	869.749,54	1.124.042,29	1.600.761,03
ADMINISTRAÇÃO	9.880,00	13.297,00	7.687,51
Despesas Correntes	9.880,00	10.327,00	7.687,51
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	849.869,54	1.110.745,29	1.493.073,52
Pessoal Civil	849.869,54	1.110.745,29	1.379.351,59
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	113.721,93
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	113.721,93
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	869.749,54	1.124.042,29	1.600.761,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	6.044.011,37	2.855.811,97	4.595.085,67
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	21.678.013,30	23.047.939,42	29.128.910,94

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2012, 2013 e 2014, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2014.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

Odeni Antonio Schiffer Castro
Secretário de Fazenda

Maria Salete Colaninchi Alban
contadora-CRC/RS58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2131/2015
Data: 07/08/15
Ass. 

Câmara de Vereadores
Fl. 42
Rubrica 

Município de :SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
 Exercício de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 219/2015
 Data: 07/08/15
 Ass. gl

Câmara de Vereadores
 Fl. 43 Rubrica gl

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2014	5.024.074,74	1.482.885,48	3.541.189,26	26.589.128,68
2015	5.376.751,27	1.651.321,16	3.725.430,11	30.314.558,78
2016	5.650.016,45	1.926.325,79	3.723.690,66	34.038.249,44
2017	5.923.913,18	2.079.874,82	3.844.038,36	37.882.287,80
2018	6.205.778,79	2.484.704,22	3.721.074,57	41.603.362,37
2019	6.481.026,95	2.725.450,35	3.755.576,60	45.358.938,97
2020	6.759.118,18	2.932.819,51	3.826.298,67	49.185.237,65
2021	7.042.238,47	3.071.426,78	3.970.811,69	53.156.049,33
2022	7.334.828,29	3.237.018,81	4.097.809,48	57.253.858,81
2023	7.635.849,98	3.455.655,65	4.180.194,33	61.434.053,14
2024	7.942.640,27	4.018.647,99	3.923.992,28	65.358.045,42
2025	8.234.897,67	4.215.093,01	4.019.804,66	69.377.850,07
2026	8.533.757,03	4.616.117,63	3.917.639,40	73.295.489,47
2027	8.827.353,93	4.999.555,73	3.827.798,20	77.123.287,67
2028	9.116.442,29	5.261.326,05	3.855.116,24	80.978.403,91
2029	9.408.066,42	5.462.541,73	3.945.524,69	84.923.928,60
2030	9.706.026,77	5.736.254,40	3.969.772,37	88.893.700,97
2031	10.006.368,97	6.443.104,14	3.563.264,83	92.456.965,80
2032	10.283.263,28	6.897.459,99	3.385.803,29	95.842.769,10
2033	10.550.468,30	7.316.694,22	3.233.774,08	99.076.543,17
2034	10.809.526,10	7.717.776,55	3.091.749,55	102.168.292,72
2035	11.061.053,39	7.863.978,47	3.197.074,92	105.365.367,64
2036	11.319.907,88	8.308.734,80	3.011.173,08	108.376.540,72
2037	11.568.632,97	8.571.991,18	2.996.641,79	111.373.182,51
2038	11.817.528,23	8.845.651,15	2.971.877,08	114.345.059,59
2039	12.065.997,31	9.135.585,05	2.930.412,26	117.275.471,85
2040	12.313.056,16	9.337.988,65	2.975.067,51	120.250.539,36
2041	12.563.890,28	9.368.712,62	3.195.177,66	123.445.717,01
2042	12.829.045,62	9.550.592,73	3.278.452,89	126.724.169,90
2043	13.100.331,04	9.627.622,66	3.472.708,38	130.196.878,29
2044	13.384.424,67	9.733.604,90	3.650.819,77	133.847.698,05
2045	13.680.377,54	9.928.277,00	3.752.100,54	137.599.798,60
2046	11.780.285,35	10.126.842,54	1.653.442,81	139.253.241,41
2047	11.914.734,89	10.329.379,39	1.585.355,50	140.838.596,91
2048	12.045.451,63	10.535.966,98	1.509.484,65	142.348.081,56
2049	12.171.972,07	10.746.686,32	1.425.285,75	143.773.367,31
2050	12.293.800,08	10.961.620,04	1.332.180,04	145.105.547,35
2051	12.410.404,86	11.180.852,44	1.229.552,42	146.335.099,76
2052	12.521.218,73	11.404.469,49	1.116.749,24	147.451.849,00
2053	12.625.634,81	11.632.558,88	993.075,93	148.444.924,93
2054	12.723.004,61	11.865.210,06	857.794,55	149.302.719,47
2055	12.812.635,37	12.102.514,26	710.121,11	150.012.840,58
2056	12.893.787,36	12.344.564,55	549.222,81	150.562.063,39
2057	12.965.670,90	12.591.455,84	374.215,06	150.936.278,46
2058	13.027.443,28	12.843.284,96	184.158,32	151.120.436,78
2059	13.078.205,44	13.100.150,66	-21.945,22	151.098.491,57
2060	13.116.998,53	13.362.153,67	-245.155,14	150.853.336,42
2061	13.142.800,11	13.495.775,21	-352.975,10	150.500.361,33
2062	13.162.537,61	13.630.732,96	-468.195,35	150.032.165,97
2063	13.175.771,05	13.767.040,29	-591.269,24	149.440.896,73
2064	13.182.033,31	13.904.710,69	-722.677,38	148.718.219,35
2065	13.180.828,46	14.043.757,80	-862.929,34	147.855.290,01
2066	13.171.630,06	14.184.195,38	-1.012.565,32	146.842.724,70
2067	13.153.879,27	14.326.037,33	-1.172.158,06	145.670.566,64
2068	13.126.982,94	14.469.297,70	-1.342.314,76	144.328.251,88
2069	13.090.311,55	14.613.990,68	-1.523.679,13	142.804.572,75
2070	13.043.196,97	14.760.130,59	-1.716.933,61	141.087.639,14
2071	12.984.930,19	14.907.731,89	-1.922.801,70	139.164.837,44
2072	12.914.758,81	15.056.809,21	-2.142.050,40	137.022.787,04
2073	12.831.884,47	15.207.377,30	-2.375.492,83	134.647.294,21
2074	12.735.460,08	15.359.451,07	-2.623.990,99	132.023.303,21
2075	12.624.586,85	15.513.045,58	-2.888.458,73	129.134.844,48
2076	12.498.311,22	15.668.176,04	-3.169.864,82	125.964.979,66
2077	12.355.621,54	15.824.857,80	-3.469.236,26	122.495.743,40
2078	12.195.444,60	15.983.106,38	-3.787.661,78	118.708.081,62
2079	12.016.641,90	16.142.937,44	-4.126.295,54	114.581.786,08
2080	11.818.005,75	16.304.366,82	-4.486.361,07	110.095.425,00
2081	11.598.255,07	16.467.410,48	-4.869.155,41	105.226.269,59
2082	11.356.031,05	16.632.084,59	-5.276.053,54	99.950.216,05
2083	11.089.892,40	16.798.405,44	-5.708.513,04	94.241.703,01
2084	10.798.310,42	16.966.389,49	-6.168.079,07	88.073.623,94
2085	10.479.663,77	17.136.053,39	-6.656.389,62	81.417.234,32
2086	10.132.232,86	17.307.413,92	-7.175.181,06	74.242.053,26
2087	9.754.194,00	17.480.488,06	-7.726.294,06	66.515.759,20
2088	9.343.613,07	17.655.292,94	-8.311.679,87	58.204.079,34

Fonte: Relatório Atuarial Exercício 2014

Ademir Antonio Presotto

Ademir Antonio Presotto
 Prefeito Municipal - RS.
 CPF 174957330-04

Odeni Antonio Schaffer Castro
 Secretário de Fazenda

Maria Salete Colbretti Alban
 contadora-CRC/RS58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. g

Município de :SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE DE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPTU	desconto	contribuinte	400.000,00	419.680,00	440.538,10	
TAXA DE COLETA DE LIXO	desconto	contribuinte	128.000,00	134.297,60	140.972,19	Vide Obsevação
ISENÇÕES	Isenções	empresdários	150.000,00	157.380,00	165.201,79	abaixo
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			678.000,00	711.357,60	746.712,07	-

Fonte: Setor Tributário

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2016 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2017 e 2018, foram claculados a partir dos valores de 2016, apli cando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2017: 4,92%

Inflação para 2018: 4,97%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 53 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
1999330-04

Odeni Antonio Schaffer Castro
Odeni Antonio Schaffer Castro
Secretário de Fazenda

Maria Salete Coloretto Alban
Maria Salete Coloretto Alban
contadora-CRC/RS58792

Município de :SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2016

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	1.774.001,75
Decorrente de Receitas Tributárias	688.507,99
Decorrente de Transferências Correntes	1.085.493,76
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(52.586,16)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.721.415,59
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.721.415,59
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	831.726,59
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	831.726,59
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	889.689,01

Fonte: Balanços Gerais do Município

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2016 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2015-2016.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2016, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2015-2016 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
 Serafina Corrêa - RS
 CPF: 174997339104

Odeni Antonio Schaffer Castro
 Secretário de Fazenda

Maria Salete Colbretti Alban
 Contadora-CRC/RS 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 215/2015
 Data: 07/08/15
 Ass. _____

Câmara de Vereadores	
Fl. 45	Rubrica

Município de :SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO II - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 EXERCÍCIO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 219/2015
 Data: 07/08/15
 Ass. *gê*

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	180.000,00
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	80.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	180.000,00	SUBTOTAL	180.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	200.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	200.000,00
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	380.000,00	TOTAL	380.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Ademir Antonio Presotto
 Prefeito Municipal de
 Serafina Corrêa - RS
 CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto
 Prefeito Municipal

Odeni Castro
 Odeni Antonio Schaffer Castro
 Secretário de Fazenda

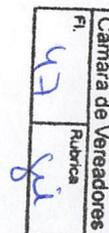
Maria Salet
 Maria Salet Coloretti Alban
 Contadora CRC/RS58792

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROGRAMA		0001 - PROCESSO LEGISLATIVO				
OBJETIVO		Proporcionar e garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				1.500.000	1.500.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
projeto	Ação:	1001 - Aquisição equipamentos e material permanente		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	20.000	20.000
	Função:	01-Legislativa				
	Subfunção:	031- Ação Legislativa				
atividade	Ação:	2001 - Ampliação/Manutenção do Prédio da Câmara de Vereadores		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	47.000	47.000
	Função:	01- Legislativa				
	Subfunção:	031-Ação Legislativa				
atividade	Ação:	2002 - Aquisição de Materiais para Cerimonias Câmara		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	5.000	5.000
	Função:	01-Legislativa				
	Subfunção:	031-Ação Legislativa				
atividade	Ação:	2003 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	1.118.000	1.118.000
	Função:	01-Legislativa				
	Subfunção:	031-Ação Legislativa				
atividade	Ação:	2183 - Capacitação e Treinamento		Meta Física		
	Produto:	Servidor Qualificado		Valor	10.000	10.000
	Função:	01-Legislativa				
	Subfunção:	128-Formação de Recursos Humanos				
projeto	Ação:	1290 - Construção de Sede Própria do Poder Legislativo		Meta Física		
	Produto:	Prédio Público Construído		Valor	300.000	300.000
	Função:	01-Legislativa				
	Subfunção:	031-Ação Legislativa				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. 



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA		0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
OBJETIVO		Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal e garantir melhor qualidade ao gastar público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)			2.016		TOTAL	
Total do Programa:			2.213.000		2.213.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2235 - Manutenção e Recepção de Autoridades		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	8.500	8.500
	Função:	04- Administração				
	Subfunção:	122- Administração Geral				
atividade	Ação:	2007 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	2.135.500	2.135.500
	Função:	04- Administração				
	Subfunção:	122- Administração Geral				
atividade	Ação:	2201 - Manutenção da Procuradoria Jurídica		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	24.000	24.000
	Função:	04- Administração				
	Subfunção:	062- Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
atividade	Ação:	2004 - Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito		Meta Física		
	Produto:	Veículos Mantidos		Valor	45.000	45.000
	Função:	04- Administração				
	Subfunção:	122- Administração Geral				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 02/08/15
Ass. _____
[Assinatura]

Câmara de Vereadores
Fl. 48
Rubrica

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA		0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
OBJETIVO		Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal e garantir melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				265.800	265.800
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2234-Manutenção das Atividades Coordenação Com.Social e Imprensa		Meta Física	
	Produto:			Valor	26.000
	Função:				
	Subfunção:				
					26.000
atividade	Ação:	2008 - Manutenção das Atividades Funcionamento Subprefeitura		Meta Física	
	Produto:			Valor	27.800
	Função:				
	Subfunção:				
					27.800
atividade	Ação:	2124 - Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno		Meta Física	
	Produto:			Valor	156.000
	Função:				
	Subfunção:				
					156.000
atividade	Ação:	2229 - Manutenção Atividades Gabinete da Primeira Dama		Meta Física	
	Produto:			Valor	56.000
	Função:				
	Subfunção:				
					56.000
	Ação:			Meta Física	
	Produto:			Valor	
	Função:				
	Subfunção:				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária					

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____
Sj



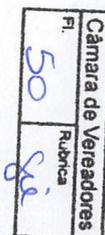
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA		0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
OBJETIVO		Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal e garantir melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)					2.016	TOTAL
Total do Programa:					2.894.000	2.894.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2163 - Manutenção da Publicidade Oficial e Institucional		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	100.000	100.000
	Função:	04-Administração				
	Subfunção:	131-Comunicação Social				
atividade	Ação:	2210 - Manutenção de Convênios e Contratos		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	110.000	110.000
	Função:	04- Administração				
	Subfunção:	122- Administração Geral				
atividade	Ação:	2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	2.633.000	2.633.000
	Função:	04- Administração				
	Subfunção:	122- Administração Geral				
atividade	Ação:	2011 - Manutenção dos Prédios Públicos Municipais		Meta Física		
	Produto:	Prédios Mantidos		Valor	51.000	51.000
	Função:	04-Administração				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(* Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 21912015
Data: 07/08/15
Ass. ST



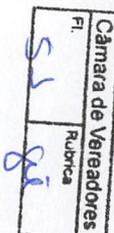
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA		0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
OBJETIVO		Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				4.700.000	4.700.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2161 - Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência		Meta Física	3.160.000	3.160.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	09-Previdência Social				
	Subfunção:	272- Previdência do Regime Estatutário				
atividade	Ação:	2013 - Reserva do RPPS		Meta Física	1.540.000	1.540.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	09-Previdência Social				
	Subfunção:	272- Previdência do Regime Estatutário				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(* Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA		0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
OBJETIVO		Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal e garantir melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				1.225.500	1.225.500	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2223 - Manutenção dos Veículos da Secretaria		Meta Física		
	Produto:	Veículos Mantidos		Valor	16.500	16.500
	Função:	04-Administração				
	Subfunção:	122- Administração Geral				
atividade	Ação:	2283 - Manutenção do Setor Tributário Municipal		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	238.000	238.000
	Função:	04- Administração				
	Subfunção:	123- Administração Financeira				
atividade	Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	971.000	971.000
	Função:	04- Administração				
	Subfunção:	123- Administração Financeira				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
ASS. 

Câmara de Vereadores
Fl. 52
Rubrica 

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA		0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
OBJETIVO		Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal e garantir melhor qualidade ao gastor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				960.000	960.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2143 - Manutenção das Atividades "Nota Premiada"		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	40.000	40.000
	Função:	04-Administração				
	Subfunção:	125-Normatização e Fiscalização				
OE	Ação:	0003 - Manutenção de Obrigações com PASEP		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	300.000	300.000
	Função:	28-Encargos Especiais				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
OE	Ação:	0002 - Pagamento de Precatórios		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	510.000	510.000
	Função:	28-Encargos Especiais				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
OE	Ação:	0001 - Amortização da Dívida Fundada		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	210.000	210.000
	Função:	28-Encargos Especiais				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. 

Fl.	53
Rubrica	su

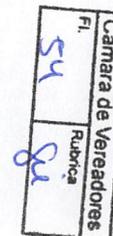
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA		0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
OBJETIVO		Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal e garantir melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				1.137.000	1.137.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2033 - Manut. das Atividades da Secretaria de Obras, Trânsito e Desenvolvimento	Meta		
	Produto:		Física		
	Função:		Valor	1.137.000	1.137.000
	Subfunção:				
	Ação:		Meta		
	Produto:		Física		
	Função:		Valor		
	Subfunção:				
	Ação:		Meta		
	Produto:		Física		
	Função:		Valor		
	Subfunção:				
	Ação:		Meta		
	Produto:		Física		
	Função:		Valor		
	Subfunção:				
	Ação:		Meta		
	Produto:		Física		
	Função:		Valor		
	Subfunção:				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 219/2015
 Data: 07/01/15
 Ass. SA



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA		0125- SERVIÇOS DE TRÂNSITO				
OBJETIVO		Melhorar a segurança dos munícipes através de apoios as associações, aquisições de equipamentos de segurança entre outros.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				447.000	447.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
projeto	Ação:	1166 - Aquisição de Câmeras de Vigilância para Segurança		Meta Física		
	Produto:	Segurança Mantida		Valor	210.000	210.000
	Função:	06-Segurança Pública				
	Subfunção:	181-Policiamento				
atividade	Ação:	2192 - Apoio a Associações Comunitárias		Meta Física		
	Produto:	Segurança Mantida		Valor	200.000	200.000
	Função:	06-Segurança Pública				
	Subfunção:	181-Policiamento				
atividade	Ação:	2266 - Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil		Meta Física		
	Produto:	Defesa civil mantida		Valor	27.000	27.000
	Função:	06-Segurança Pública				
	Subfunção:	182- Defesa Civil				
atividade	Ação:	2207 - Manutenção das Atividades Receita Multas de Trânsito		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	10.000	10.000
	Função:	06-Segurança Pública				
	Subfunção:	451-Infraestrutura Urbana				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 21912015
 Data: 07/08/15
 ASS. _____
 gsr

Câmara de Vereadores
 Fl. 55
 Rubrica gsr

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA		0202- URBANISMO				
OBJETIVO		Proporcionar melhores condições de vida a população serafinense, com infraestruturas necessárias .				
Indicadores do Programa			Índice recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)			2.016	TOTAL		
Total do Programa:			240.000	240.000		
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
projeto	Ação:	1240 - Construção Centro Comunitário Alto Paraíso		Meta Física		
	Produto:	Centro Construído		Valor	50.000	50.000
	Função:	15-Urbanismo				
	Subfunção:	451- Infraestrutura Urbana				
projeto	Ação:	1214 - Manutenção / Ampliação de Banheiros Públicos		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	50.000	50.000
	Função:	15-Urbanismo				
	Subfunção:	451- Infraestrutura Urbana				
atividade	Ação:	2025 - Manutenção/Ampliação jazigo, capela mortuaria e cemiterio		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	140.000	140.000
	Função:	15-Urbanismo				
	Subfunção:	451- Infraestrutura Urbana				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 2191/2015
Data: 07/08/15
Ass. Sa

Câmara de Vereadores
Fl. 56
Rubrica Sa

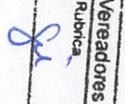
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA		0202 - URBANISMO				
OBJETIVO		Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infraestrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				560.000	560.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
projeto	Ação:	1015 - Manutenção e Ampliação de Loteamentos Populares		Meta Física		
	Produto:	Loteamentos mantidos		Valor	125.000	125.000
	Função:	16-Habitação				
	Subfunção:	482-Habitação Urbana				
projeto	Ação:	1136 - Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social		Meta Física		
	Produto:	Projeto Mantido		Valor	50.000	50.000
	Função:	16-Habitação				
	Subfunção:	482-Habitação Urbana				
projeto	Ação:	1026 - Canalização de Arroio e Esgoto Pluviais Urbano		Meta Física		
	Produto:	Projeto Mantido		Valor	130.000	130.000
	Função:	17-Saneamento				
	Subfunção:	512-Saneamento Basico Urbano				
atividade	Ação:	2031 - Manutenção dos Servidores de Retransmissão de Imagens de TV		Meta Física		
	Produto:	Imagens mantidas		Valor	30.000	30.000
	Função:	24-Comunicações				
	Subfunção:	722-Telecomunicações				
projeto	Ação:	1226 - Programas Habitacionais com o Fundo Mununicipal de Habitação		Meta Física		
	Produto:	Progras Mantidos		Valor	225.000	225.000
	Função:	16-Habitação				
	Subfunção:	482-Habitação Urbana				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*): Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. 

Câmara de Vereadores
Fl. 57
Rubrica 

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA		0114 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
OBJETIVO		Melhorar a Iluminação pública, o trafego e a segurança dos munícipes, com manutenção dos serviços de iluminação adequada em todas as vias públicas.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				1.145.000	1.145.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2024 - Implementação/Manutenção da Iluminação Pública Municipal		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	1.145.000	1.145.000
	Função:	25-Energia				
	Subfunção:	752- Energia Elétrica				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 219/2015
 Data: 07/08/15
 Ass. _____

Câmara de Vereadores
 Fl. 58
 Rubrica ju

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA		0202 - URBANISMO				
OBJETIVO		Proporcionar melhores condições de trafegabilidade, em pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)			2016	TOTAL		
Total do Programa:			2.570.000	2.570.000		
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2016	TOTAL
projeto	Ação:	1300- Rec.em Div.Ruas Publicas/ Min.Cid.		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	25.000	25.000
	Função:	26-Transporte				
	Subfunção:	782- Transporte Rodoviário				
atividade	Ação:	2137-Abertura/Pavimentação/Sinalização/ Manutenção de Vias Urbanas/Praças/Academias		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	1.295.000	1.295.000
	Função:	26-Transporte				
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário				
atividade	Ação:	2019 - Manutenção das Atividades Funcionam. dos Serviços Públicos		Meta Física		
	Produto:	Atividades Mantidas		Valor	1.232.000	1.232.000
	Função:	26-Transporte				
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário				
projeto	Ação:	1301 Recapagens em Div.Ruas Publicas		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	18.000	18.000
	Função:	26-Transporte				
	Subfunção:	782- Transporte Rodoviário				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(* Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

Ass. _____
 Câmara Municipal de Vereadores
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 2191/2015
 Data: 02/08/15
 SI



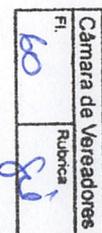
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA		0202 - URBANISMO				
OBJETIV		Proporcionar melhores condições de trafegabilidade, em pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				44.000	44.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
projeto	Ação:	1340 - Recapagens Vias Pub.conv.798162/13		Meta Física		
	Produto:	projeto mantido		Valor	14.000	14.000
	Função:	26-transporte				
	Subfunção:	782- Transporte Rodoviário				
projeto	Ação:	1341-Recp.vias públicas rec.próprios		Meta Física		
	Produto:	projeto mantido		Valor	12.000	12.000
	Função:	26-Transporte				
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário				
projeto	Ação:	1344- Recapemanto conv.800446/13		Meta Física		
	Produto:	projeto mantido		Valor	9.000	9.000
	Função:	26-Transporte				
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário				
projeto	Ação:	1346- Recap.vias públicas conv.71275/13		Meta Física		
	Produto:	projeto mantido		Valor	6.000	6.000
	Função:	26.Transporte				
	Subfunção:	782- Transporte Rodoviário				
projeto	Ação:	1348- Recapagens vias urbanas conv.803554/14		Meta Física		
	Produto:	projeto mantido		Valor	3.000	3.000
	Função:	26-Transporte				
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. Silvia



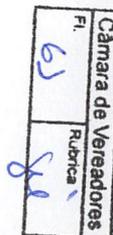
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA		0202 - URBANISMO			
OBJETIVO		Proporcionar melhores condições de trafegabilidade, em pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				1.500	1.500
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
projeto	Ação:	1352-Recapagens vias pub.convênio 800276/13	Meta		
	Produto:		Física		
	Função:		Valor	1.500	1.500
	Subfunção:				
	Ação:		Meta		
	Produto:		Física		
	Função:		Valor		
	Subfunção:				
	Ação:		Meta		
	Produto:		Física		
	Função:		Valor		
	Subfunção:				
	Ação:		Meta		
	Produto:		Física		
	Função:		Valor		
	Subfunção:				
	Ação:		Meta		
	Produto:		Física		
	Função:		Valor		
	Subfunção:				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2191/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA		0211- CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
OBJETIVO		Manter e renovar a frota de veículos, visando atender às demandas dos munícipes.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				485.000	485.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2021 - Manutenção da Frota		Meta Física		
	Produto:	Frota Mantida		Valor	303.000	303.000
	Função:	26-Transporte				
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário				
atividade	Ação:	2142 - Manutenção da Frota Recurso Fundo Especial		Meta Física		
	Produto:	Frota Mantida		Valor	82.000	82.000
	Função:	26-Transporte				
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário				
projeto	Ação:	1019 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos		Meta Física		
	Produto:	Projeto Mantido		Valor	100.000	100.000
	Função:	26-Transporte				
	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

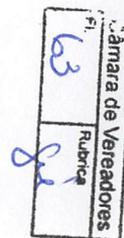
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 03/08/15
Ass. 



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
OBJETIVO		Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal e garantir melhor qualidade ao gestor público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)			2.016	TOTAL		
Total do Programa:			732.000	732.000		
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	706.000	706.000
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
atividade	Ação:	2187 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação		Meta Física		
	Produto:	Veículos Mantida		Valor	26.000	26.000
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 219/2015
 Data: 07/08/15
 Ass. _____



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO		Criar condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				1.461.000	1.461.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação: 2034 -Manutenção do Ensino Fundamental		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	1.164.000	1.164.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 361-Ensino Fundamental				
projeto	Ação: 1296-Construção de Quadra Escolar Coberta		Meta Física		
	Produto: Quadra Construída		Valor	22.000	22.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 361- Ensino Fundamental				
atividade	Ação: 2036-Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de Escolas Municipais de Ensino		Meta Física		
	Produto: Escola Construída/Ampliada/Rec.		Valor	262.000	262.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 361- Ensino Fundamental				
atividade	Ação: 2304- Manutenção Alimentação Escolar APAE		Meta Física		
	Produto: Alimentação Mantida		Valor	5.000	8.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição				
atividade	Ação: 2305- Manutenção Alimentação Escolar APAE - Agricultura Familiar		Meta Física		
	Produto: Alimentação Mantida		Valor	8.000	5.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária					

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊAS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____

Câmara de Vereadores
Fl. 64
Rubrica
su

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA	1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
OBJETIVO	Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação.					
Indicadores do Programa			Índice recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				558.000	558.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2040 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental		Meta Física	318.000	318.000
	Produto:	Alunos Transportados		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	361- Ensino Fundamental				
atividade	Ação:	2294-Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - EJA		Meta Física	89.000	89.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	366- Educação de Jovens e Adultos				
EO	Ação:	004 - Amortização Financiamento Caminho da Escola		Meta Física	98.000	98.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	28-Encargos Especiais				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
Projeto	Ação:	1307-Construção de Escola Bela Vista Recurso FNDE		Meta Física	35.000	35.000
	Produto:	Escola Construída		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental				
Projeto	Ação:	1298-Cobertura de Quadra Escolar/FNDE		Meta Física	18.000	18.000
	Produto:	Cobertura Construída		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

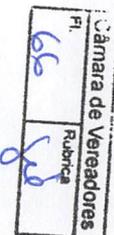
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREIA-RS
 Protocolo nº, 213/2015
 Data: 07/08/15
 Ass. _____

Camara de Vereadores
 Fl. 65 Rubrica 88

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO		Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional infantil de crianças de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos pré-escolar, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				2.401.000	2.401.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação: 2048 - Manutenção da Educação Infantil-creches		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	1.816.000	1.816.000
	Função: 12- Educação				
	Subfunção: 365- Educação Infantil				
atividade	Ação: 2231- Manutenção Alimentação EJA		Meta Física		
	Produto: Alimentação Mantida		Valor	8.000	8.000
	Função: 12- Educação				
	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição				
atividade	Ação: 2140 - Construção, Ampl.,Melhoria e Reforma de EMEI - Creches		Meta Física		
	Produto: Esc construída/Ampl./Reformada		Valor	535.000	535.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 365- Educação Infantil				
atividade	Ação: 2263 - Manutenção Alimentação Escolar (Agricultura Familiar) - EJA		Meta Física		
	Produto: Alimentação Mantida		Valor	4.000	4.000
	Função: 12- Educação				
	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição				
atividade	Ação: 2301 - Construção, Ampl. Melhorias e Reforma de Escola Pré-Escolar		Meta Física		
	Produto: Esc construída/Ampl./Reformada		Valor	38.000	38.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 365- Educação Infantil				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária					

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/07/15
Ass. _____
Sd.

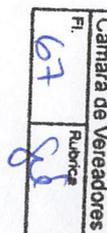


MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO		Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2016	TOTAL	
Total do Programa:				816.000	816.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2016	TOTAL
atividade	Ação:	2180 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	644.000	644.000
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	365-Educação Infantil				
atividade	Ação:	2293-Manutenção do Transporte Pré-Escolar		Meta Física		
	Produto:	Alunos Transportados		Valor	62.000	62.000
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	365-Educação Infantil				
atividade	Ação:	2042 - Manutenção da Educação Especial-APAE		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	35.000	35.000
	Função:	12- Educação				
	Subfunção:	367-Educação Especial				
atividade	Ação:	2056- Man. Merenda Escolar Ensino Fundamental/Rec.PNAE		Meta Física		
	Produto:	Alimentação Mantida		Valor	55.000	55.000
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	306-Alimentação e Nutrição				
atividade	Ação:	2227 - Manutenção Alimentação Escolar Pré-Escolar/Rec.PNAE		Meta Física		
	Produto:	Alimentação Mantida		Valor	20.000	20.000
	Função:	12- Educação				
	Subfunção:	306-Alimentação e Nutrição				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO		Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				130.000	130.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação: 2230 - Manutenção Alimentação Escolar Creche/Rec. PNAEC		Meta Física		
	Produto: Alimentação Mantida		Valor	42.000	42.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição				
atividade	Ação: 2231 - Manutenção Alimentação Escolar EJA/Rec - PNAE		Meta Física		
	Produto: Alimentação Mantida		Valor	8.000	8.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição				
atividade	Ação: 2260 - Man. Alim. Escolar Ens. Fund. Agricultura Familiar - PNAE		Meta Física		
	Produto: Alimentação Mantida		Valor	30.000	30.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição				
atividade	Ação: 2261 - Manutenção Alim. Pré-Escolar Agricultura Familiar - PNAE		Meta Física		
	Produto: Alimentação Mantida		Valor	20.000	20.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição				
atividade	Ação: 2262 - Manutenção Alim. Esc. Creche Agricultura Familiar - PNAE		Meta Física		
	Produto: Alimentação Mantida		Valor	30.000	30.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

Ass. 
 Câmara Municipal de Vereadores
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 219/2015
 Data: 07/08/15

Câmara de Vereadores
 Fl. 68
 Rubrica

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO		Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação.			
Indicadores do Programa		Índice recente			
				2.016	TOTAL
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)					
Total do Programa:				154.500	154.500
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação: 2263 - Manutenção Alimentação Escolar EJA Agricultura Familiar		Meta Física		
	Produto: Alimentação Mantida		Valor	4.000	4.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição				
atividade	Ação: 2188 - Manutenção do Ensino Fundamenal /Salario Educação		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	60.000	60.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 361-Ensino Fundamental				
atividade	Ação: 2228 Manutenção da Ed. Infantil- creche/Salário Educação		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	40.000	40.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 365-Educação Infantil				
projeto	Ação: 1233 - Aquisição de Veículos para Transporte		Meta Física		
	Produto: Veículo Adquirido		Valor	50.000	50.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 361-Ensino Fundamental				
atividade	Ação: 2290-Manutenção do Programa PDDE		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	500	500
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 361- Ensino Fundamental				
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária					

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. 

Câmara de Vereadores
Fl. 69
Rubrica 



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO		Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação.			
Indicadores do Programa		Índice recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				332.000	332.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação: 2054 - Transporte Escolar Fundamental- Recurso Estadual		Meta Física	82.000	82.000
	Produto: Alunos Transportados		Valor		
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 361-Ensino Fundamental				
atividade	Ação: 2151 - Manut. Transporte Escolar Fundamental-Recurso Federal		Meta Física	50.000	50.000
	Produto: Alunos Transportados		Valor		
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 361-Ensino Fundamental				
atividade	Ação: 2233 - Manutenção Transp. Escolar Ens. Médio Estadual		Meta Física	28.000	28.000
	Produto: Alunos Transportados		Valor		
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 362-Ensino Médio				
atividade	Ação: 2232 - Manut. Transporte Escolar Pré-Escolar-Recurso Federal		Meta Física	9.000	9.000
	Produto: Alunos Transportados		Valor		
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 365-Educação Infantil				
atividade	Ação: 2063-Manutenção da Merenda aos Educandos		Meta Física	163.000	163.000
	Produto: Alimentação Mantida		Valor		
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária					

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREIA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 09/08/15
Ass. _____
S4

Câmara de Vereadores	Fl. 10	Rubrica
----------------------	--------	---------

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO		Viabilizar o acesso dos munícipes ao ensino médio, profissionalizante, com vistas a formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)					2.016	TOTAL
Total do Programa:					251.000	251.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2209 - Manutenção Apoio as Creches		Meta Física	60.000	60.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	365-Educação Infantil				
atividade	Ação:	2058 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio		Meta Física	86.000	86.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	362-Ensino Médio				
atividade	Ação:	2249 - Incentivo a Estudantes de Ensino Profissionalizante		Meta Física	15.000	15.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	363-Ensino Profissional				
atividade	Ação:	2284 - Manutenção Apoio a Creches		Meta Física	5.000	5.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	365-Educação Infantil				
atividade	Ação:	2209 - Manutenção Apoio a Creches		Meta Física	85.000	85.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	365-Educação Infantil				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREA-RS
 Protocolo nº. 219/2015
 Data: 07/08/15
 ASS. _____

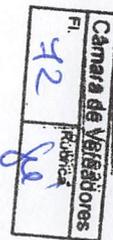
Câmara de Vereadores
 Fl. _____
 Rubrica _____

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO		Viabilizar o acesso dos munícipes ao ensino médio, profissionalizante, com vistas a formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				158.000	158.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2804 - Manutenção Educação Infantil - FNDE		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação			20.000	20.000
	Subfunção:	365-Educação Infantil				
atividade	Ação:	2034 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Livre		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação			38.000	38.000
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental				
projeto	Ação:	1186 - Construção de Predio Ensino Infantil		Meta Física		
	Produto:	Escola construída		Valor		
	Função:	12-Educação			100.000	100.000
	Subfunção:	365- Educação Infantil				
projeto	Ação:	1296-Construção de Quadra Escolar Coberta/Recursos Próprios		Meta Física		
	Produto:	Quadra Construída		Valor		
	Função:	12-Educação			100.000	100.000
	Subfunção:	361- Ensino Fundamental				

(*): Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		0204 - FOMENTO A EDUCAÇÃO SUPERIOR			
OBJETIVO		Viabilizar o acesso dos munícipes ao ensino superior, com vistas a formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município.			
Indicadores do Programa		Índice Rcente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				151.500	151.500
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2059 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior	Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida	Valor	110.000	110.000
	Função:	12-Educação			
	Subfunção:	364-Ensino Superior			
atividade	Ação:	2298- Manutenção de Polo da Universidade Aberta do Brasil	Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida	Valor	41.500	41.500
	Função:	12-Educação			
	Subfunção:	364-Ensino Superior			
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREA-RS
 Protocolo nº. 2191/2015
 Data: 07/08/15
 Ass. 

Fl.	23
Rubrica	

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016.
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO		Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação.				
Indicadores do Programa			Índice Rcente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				4.189.000	4.189.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2216 - Manutenção Ensino Fundamental PROFESSORES 60%		Meta Física	3.070.000	3.070.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental				
atividade	Ação:	2217 - Manutenção Serviços de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		Meta Física	474.000	474.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental				
atividade	Ação:	2226 - Manutenção da Educação Especial - APAE 40%		Meta Física	270.000	270.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	367-Educação Especial				
atividade	Ação:	2040 - Manut. Transp. Escolar Ens. Fundamental FUNDEB 40%		Meta Física	375.000	375.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	12-Educação				
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2191/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____
80



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA		1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO		Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				2.811.000	2.811.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação: 2219 - Man. Educação Infantil-creches - PROFESSORES 60%		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	1.485.000	1.485.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 365- Educação Infantil				
atividade	Ação: 2220 - Manutenção Serv. Educação Infantil - creches FUNDEB 40%		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	440.000	440.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 365-Educação Infantil				
atividade	Ação: 2295-Manutenção do Pré-Escolar PROFESSORES 60%.		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	731.000	731.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 365-Educação Infantil				
atividade	Ação: 2296-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos-PROFESSORES 60%		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	155.000	155.000
	Função: 12-Educação				
	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
ASS. _____



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA		0054 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				
OBJETIVO		Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção do patrimônio histórico artístico-cultural do município.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)			2.016		TOTAL	
Total do Programa:			602.000		602.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2808 - Promoção Eventos Culturais, Folcl., Tradicionalistas e Cívicos		Meta Física	136.000	136.000
	Produto:	Eventos Realizados		Valor		
	Função:	13-Cultura				
	Subfunção:	392-Difusão Cultural				
atividade	Ação:	2805 - Manutenção dos Serviços Cultura		Meta Física	342.000	342.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	13-Cultura				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
atividade	Ação:	2173 - Manutenção do Coral Municipal		Meta Física	46.000	46.000
	Produto:	Coral Mantido		Valor		
	Função:	13-Cultura				
	Subfunção:	392-Difusão Cultural				
atividade	Ação:	2174 - Manutenção da Banda Municipal		Meta Física	44.000	44.000
	Produto:	Banda Mantida		Valor		
	Função:	13-Cultura				
	Subfunção:	392-Difusão Cultural				
atividade	Ação:	2247 - Manutenção Museu Municipal		Meta Física	34.000	34.000
	Produto:	Museu Mantido		Valor		
	Função:	13-Cultura				
	Subfunção:	391- Pat. Histórico, Artístico e Arq.				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

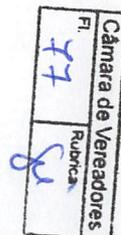
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. 

Câmara de Vereadores	
Fl. 46	Rubrica
	

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA		0054 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				
OBJETIVO		Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção do patrimônio histórico artístico-cultural do município.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)					2.016	TOTAL
Total do Programa:					130.000	130.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
projeto	Ação:	1325 - Conclusão do Predio do Coliseu		Meta Física		
	Produto:	Prédio Concluído		Valor	100.000	100.000
	Função:	13-Cultura				
	Subfunção:	392-Difusão Cultural				
	Ação:	1230 - Construção de Quiosque com forno a lenha		Meta Física		
	Produto:	Obra Construída		Valor	30.000	30.000
	Função:	13 - Cultura				
	Subfunção:	392 - Difusão Cultural				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 219/2015
Data: 07/10/15
Ass. _____

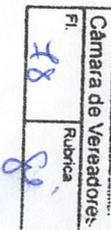


MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA		0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			
OBJETIVO		Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				1.277.000	1.277.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação: 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	867.000	867.000
	Função: 10-Saúde				
	Subfunção: 122-Administração Geral				
atividade	Ação: 2069 - Man./Construção /Ampl. Unidades Básicas de Saúde		Meta Física		
	Produto: UBS const, reformada/melhorada		Valor	210.000	210.000
	Função: 10-Saúde				
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
atividade	Ação: 2270 - Fundo Municipal Antidrogas		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	10.000	10.000
	Função: 10-Saúde				
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
atividade	Ação: 2186 - Manutenção da Farmácia Básica		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	120.000	120.000
	Função: 10-Saúde				
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
atividade	Ação: 2204 - Equipamentos e Materiais Permanentes p/UBS		Meta Física		
	Produto: Equipamentos Adquiridos		Valor	70.000	70.000
	Função: 10-Saúde				
	Subfunção: 301-Atenção Básica				

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA		0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			
OBJETIVO		Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				658.000	658.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2256 - Manutenção do Programa Saúde da Família	Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida	Valor	315.000	315.000
	Função:	10-Saúde			
	Subfunção:	301-Atenção Básica			
atividade	Ação:	2257 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida	Valor	197.000	197.000
	Função:	10-Saúde			
	Subfunção:	301-Atenção Básica			
atividade	Ação:	2258 - Manutenção da Equipe de Agentes Comunitários de Saúde	Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida	Valor	106.000	106.000
	Função:	10-Saúde			
	Subfunção:	301-Atenção Básica			
projeto	Ação:	1308-Construção de Unidade Básica de Saúde - Centro - Recursos SPS	Meta Física		
	Produto:	Construção Unidade de Saúde	Valor	40.000	40.000
	Função:	10-Saúde			
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 protocolo nº. 219/2015
 Data: 07/08/15
 155.

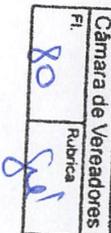
Câmara de Vereadores
 Fl. 49
 Rubrica

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA		0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
OBJETIVO		Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior				
Indicadores do Programa		Índice Recente				
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				5.773.000	5.773.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2236 - Manutenção e Criação de Prog. de Atenção Básica à Saúde		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	60.000	60.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	301-Atenção Básica				
atividade	Ação:	2067 - Manutenção do Plantão Médico		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	520.000	520.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e Amb.				
atividade	Ação:	2070-Manutenção/Ampliação Serviços de Pronto Atendimento		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	5.080.000	5.080.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e Amb.				
atividade	Ação:	2213 - Exames e Consultas Especializadas		Meta Física		
	Produto:	Exames Mantidos		Valor	100.000	100.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e Amb.				
Projeto	Ação:	1304-Construção Unidade Básica Saúde - Recursos FNS		Meta Física		
	Produto:	Construção Unidade Básica		Valor	13.000	13.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	301-Atenção Básica				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREIA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 02/08/15
Ass. _____



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA		0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
OBJETIVO		Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família; desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				238.000	238.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2065 - Manutenção da Frota Municipal		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	238.000	238.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	301-Atenção Básica				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

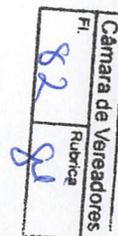
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREA-RS
 Protocolo nº. 219/DAS
 Data: 07/08/15
 Ass. _____

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
85	85

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA		0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			
OBJETIVO		Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				533.000	533.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação: 2108 - Manutenção do Programa Saúde da Família - Federal		Meta		
	Produto: Atividade Mantida		Física		
	Função: 10-Saúde		Valor	190.000	190.000
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
atividade	Ação: 2196 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - Estadual		Meta		
	Produto: Atividade Mantida		Física		
	Função: 10-Saúde		Valor	70.000	70.000
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
atividade	Ação: 2273 - Manutenção Financiamento Componentes Qualidade PMAQ		Meta		
	Produto: Atividade Mantida		Física		
	Função: 10-Saúde		Valor	113.000	113.000
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
atividade	Ação: 2075 - Manutenção de Equipe de Agentes Com.Saúde - Estadual		Meta		
	Produto: Atividade Mantida		Física		
	Função: 10-Saúde		Valor	40.000	40.000
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
atividade	Ação: 2076 - Manutenção de Equipe de Agentes Com. de Saúde - Federal		Meta		
	Produto: Atividade Mantida		Física		
	Função: 10-Saúde		Valor	120.000	120.000
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária					

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____
81



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA		0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
OBJETIVO		Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.				
Indicadores do Programa		Índice Recente				
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				100.000	100.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2144 - Manutenção Farmácia Básica-Recurso Estadual		Meta Física		
	Produto:	Farmácia Mantida		Valor	20.000	20.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	301-Atenção Básica				
atividade	Ação:	2240- Manutenção Farmácia Básica - Recurso Federal		Meta Física		
	Produto:	Farmácia Mantida		Valor	80.000	80.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	301-Atenção Básica				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

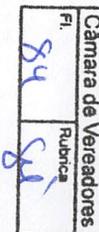
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
L.S.S. SP

Câmara de Vereadores	Fl. <u>83</u>	Rubrica <u>SP</u>
----------------------	---------------	-------------------

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA		0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			
OBJETIVO		Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				645.000	645.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação: 2080 - Manutenção do Programa Atenção Básica - PAB		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	230.000	230.000
	Função: 10-Saúde				
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
atividade	Ação: 2267 - Manutenção do Programa SAMU - Federal		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	181.000	181.000
	Função: 10-Saúde				
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
atividade	Ação: 2236 - Manutenção e Criação de Programas de Atenção Básica		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	60.000	60.000
	Função: 10-Saúde				
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
atividade	Ação: 2148 - Manutenção do Programa Saúde da Família - Estadual		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	114.000	114.000
	Função: 10-Saúde				
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
atividade	Ação: 2199 - Manutenção dos Serviços Saúde Bucal - Federal		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	60.000	60.000
	Função: 10-Saúde				
	Subfunção: 301-Atenção Básica				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária					

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____

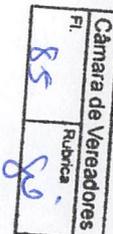


MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA		0205 - PRONTO ATENDIMENTO				
OBJETIVO		Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.				
Indicadores do Programa			Índice Rcente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				2.125.000	2.125.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2213 - Exames e Consultas Especializadas-Média e Alta Complexidade		Meta Física		
	Produto:	Exames Mantidos		Valor	260.000	260.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e Amb.				
atividade	Ação:	2299 - Programa Ação Apoio Hosp.Cofinanciamento - Estadual		Meta Física		
	Produto:	Exames Mantidos		Valor	930.000	930.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e Amb.				
atividade	Ação:	2072 - Manutenção do Programa de Alta e Media Complexidade		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	850.000	850.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e Amb.				
atividade	Ação:	2264 - Programa SAMU/Salvar Unidade Movel - Estadual		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	85.000	85.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e Amb.				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREIA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____

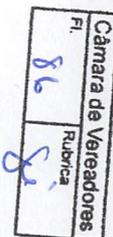


MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA		0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
OBJETIVO		Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família. Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				100.000	100.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2279 - Programa PIES Incentivo a Atenção Básica		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	85.000	85.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	301-Atenção Básica				
atividade	Ação:	2285-Manut.Lab.Reg.Protese Dentária/Recursos Estaduais		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	15.000	15.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	301-Atenção Básica				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 219/2015
 Data: 07/08/15
 Ass. 80



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA		0214 - IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO		Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde humana; promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnósticos de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução, controle e erradicação desses problemas pelo sistema de saúde.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)			2.016	TOTAL		
Total do Programa:			196.000	196.000		
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2077 - Man. do Prog. de Vigil. Epidemiológica e Controle Doenças		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	73.000	73.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	305-Vigilancia Epidemiologica				
atividade	Ação:	2081 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	25.000	25.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	304-Vigilância Sanitária				
projeto	Ação:	1250 - Projeto Vigilancia Sanitária - Recurso Federal		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	98.000	98.000
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	304-Vigilância Sanitária				
projeto	Ação:	1250 - Projeto Vigilancia Sanitária - Recurso Federal		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	10-Saúde				
	Subfunção:	304-Vigilância Sanitária				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREA-RS
 Protocolo nº. 216/2015
 Data: 07/08/15
 Ass. su

Câmara de Vereadores
 Fi. 87
 Rubrica su

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA		0202 - URBANISMO				
OBJETIVO		Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural, proporcionar reflorestamento, ajardinamento, dar manutenção ao sistema de abastecimento de água; limpeza pública e manutenção ao meio ambiente.				
Indicadores do Programa		Índice Recente				
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				1.368.000	1.368.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2097 - Manut. das Atividades da Secretaria		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	1.260.000	1.260.000
	Função:	20-agricultura				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
atividade	Ação:	2083 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	108.000	108.000
	Função:	20-agricultura				
	Subfunção:	605-Abastecimento				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊAS-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
85.

Fl.	88
Rubrica	85

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO III - PROGRAMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA		0173 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS				
OBJETIVO		Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)			2.016		TOTAL	
Total do Programa:			176.000		176.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
projeto	Ação:	1210 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Agropecuário		Meta Física	60.000	60.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	20-Agricultura				
	Subfunção:	606-Extensão Rural				
atividade	Ação:	2088-Manutenção Convênio Emater		Meta Física	46.000	46.000
	Produto:	Convênio Mantido		Valor		
	Função:	20-Agricultura				
	Subfunção:	606-Extensão Rural				
atividade	Ação:	2170 - Programas aos Produtores Rurais		Meta Física	70.000	70.000
	Produto:	Produtores Atendidos		Valor		
	Função:	20-Agricultura				
	Subfunção:	606-Extensão Rural				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
atividade	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREA-RS
 Protocolo nº. 219/2015
 Data: 01/08/15
 Ass. Gu



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA		0215 - GESTÃO AMBIENTAL			
OBJETIVO		Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação. Licenciar as atividades de impacto no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				223.000	223.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação: 2809 - Programas de Preservação Ambiental		Meta Física		
	Produto: Ambiente Preservado		Valor	100.000	100.000
	Função: 18-Gestão Ambiental				
	Subfunção: 541- Pres.e Conservação amb.				
atividade	Ação: 2094 - Programas de Apoio ao Meio Ambiente		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	65.000	65.000
	Função: 18-Gestão Ambiental				
	Subfunção: 541-Pres.e Consevação amb.				
atividade	Ação: 2023 - Reflorestamento /ajardinamento, praças, passeios		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	58.000	58.000
	Função: 18-Gestão Ambiental				
	Subfunção: 541-Preservação e Cons.Ambiental				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária					

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 02/08/15
Ass. _____

Câmara de Vereadores
Fl. 92
Rubrica
[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA		0216 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
OBJETIVO		Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão de obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				479.000	479.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2098 - Manutenção das Atividades da Secretaria	Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida	Valor	456.000	456.000
	Função:	23-Comércio e Serviços			
	Subfunção:	122-Administração Geral			
atividade	Ação:	2255 - Manutenção de Veículos da Secretaria	Meta Física		
	Produto:	Veículos Mantidos	Valor	23.000	23.000
	Função:	23-Comércio e Serviços			
	Subfunção:	122-Administração Geral			
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREIA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/09/15
ISS: _____
gab

Câmara de Vereadores
Fl. 94
Rubrica 85

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA		0217 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER				
OBJETIVO		Ampliar os meios e práticas do esporte com fins educacionais nas escolas e em programas sociais. Atrair investimentos privados para o desenvolvimento e massificação da prática desportiva, modernizar a promoção e a gestão do esporte.				
Indicadores do Programa		Índice Recente				
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				556.000	556.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2101 - Construção/Ampliação e Conservação do Camping Carreiro		Meta Física	170.000	170.000
	Produto:	Camping Conservado		Valor		
	Função:	23-Comércio e Serviços				
	Subfunção:	695- Turismo				
atividade	Ação:	2102 - Promoção do Turismo em Eventos Culturais		Meta Física	254.000	254.000
	Produto:	Eventos Realizados		Valor		
	Função:	23-Comércio e Serviços				
	Subfunção:	695-Turismo				
atividade	Ação:	2103 - Auxilio a Promoções Socio-Culturais		Meta Física	132.000	132.000
	Produto:	Promoções Mantidas		Valor		
	Função:	23-Comércio e Serviços				
	Subfunção:	695-Turismo				
	Ação:					
	Produto:					
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

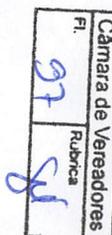
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREIA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
ASS. 81
Câmara de Vereadores
Fl. 95
Rubrica 81

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA		0196 - PROMOÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL			
OBJETIVO		Incentivar os investimentos e geração de empregos nestas áreas; apoiar e promover eventos que incentivem as atividades comerciais, atraindo compradores e investidores; capacitar e qualificar mão de obra destinada a área da indústria, comércio e serviços.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				1.281.000	1.281.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2814-Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento	Meta Física		
	Produto:		Valor	535.000	535.000
	Função:				
	Subfunção:				
atividade	Ação:	2099 - Apoio e Incentivo a Industrias	Meta Física		
	Produto:		Valor	330.000	330.000
	Função:				
	Subfunção:				
atividade	Ação:	2206 - Manutenção do Distrito Industrial	Meta Física		
	Produto:		Valor	395.000	300.000
	Função:				
	Subfunção:				
atividade	Ação:	2255 - Manutenção de Veículos da Secretaria	Meta Física		
	Produto:		Valor	21.000	21.000
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária					

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREAS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 01/08/15
Ass. SI



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA		0218 - HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
OBJETIVO		Garantir o atendimento às famílias de menor renda, apoio no pagamento aluguel, com a construção de moradias, melhorias na habitações, regularização fundiária, infraestrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				265.000	265.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2156 - Manut. das Atividades da Sec. de Coordenação, Planejamento e Gestão		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	235.000	235.000
	Função:	04-Administração				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
atividade	Ação:	2282-Man. Programas de Habitação Desenvolvimento Social		Meta Física		
	Produto:	Programas mantidos		Valor	30.000	30.000
	Função:	16-Habitação				
	Subfunção:	218- Habitação e Desenvolvimento Social				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/09/15
Ass. 

Câmara de Vereadores
Fl. 98
Rubrica 

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA		0219 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
OBJETIVO		Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social - CRAS, realizar trabalho social com as famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetora das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade.			
Indicadores do Programa		Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL
Total do Programa:				19.000	19.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação: 2155 - Serviço de atendimento às famílias/FEAS		Meta Física		
	Produto: Atividade Mantida		Valor	19.000	19.000
	Função: 08-Assistência Social				
	Subfunção: 241-Assistencia ao Idoso				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção:				
	Ação:		Meta Física		
	Produto:		Valor		
	Função:				
	Subfunção: 244-Assistência Comunitária				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária					

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. _____
88

Fi.	Rubrica
99	88

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA		0219 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
OBJETIVO		Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social - CRAS, realizar trabalho social com as famílias.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)			2.016	TOTAL		
Total do Programa:			359.000	359.000		
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2225-Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias-PAIF FUNDO		Meta Física	72.000	72.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-assistencia Social				
	Subfunção:	244- Assistencia Comunitária				
atividade	Ação:	2225 Serviço de Proteção e Atendimento Integral as famílias-PAIF/PBFI		Meta Física	72.000	72.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-assistencia Social				
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária				
projeto	Ação:	1292-Implantação de um centro Educativo para crianças e adolescentes		Meta Física	60.000	60.000
	Produto:	Centro Implantado		Valor		
	Função:	08-assistencia Social				
	Subfunção:	243-Assistência à Criança e ao Adolescente				
atividade	Ação:	2802-Serviço de convivência e fortalecimento de vinculos-SCFV/FNAS		Meta Física	108.000	108.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-assistencia Social				
	Subfunção:	241- Assistência ao Idoso				
atividade	Ação:	2269- Serviço de convivência e fortaleciemnto de vínculos- SCFV/ FMAS		Meta Física	47.000	47.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-assistencia Social				
	Subfunção:	243-Assistência à Criança e ao Adolescente				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

Ass. _____

 80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREA-RS
 Protocolo nº. 215/2015
 Data: 07/08/15

Câmara de Vereadores
Fl. 303
Rubrica

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA		1208- GESTÃO DO SUAS				
OBJETIVO		Apoiar a organização, a gestão e a vigilância social, no âmbito do Sistema único de Assistência Social - SUAS a fim de preservar a continuidade dos serviços, benefícios, programas e projetos, através do planejamento, organização do trabalho em equipe monitoramento, acompanhamento, registro de informações e avaliação das atividades, de modo a garantir a adequada alimentação dos sistemas da Rede Suas e outros.				
Indicadores do Programa			Índice recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)					2.016	TOTAL
Total do Programa:					951.000	1.051.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2159- Manutenção das atividades de funcionamento da Assistência Social/SUAS		Meta Física	856.000	856.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	122- Administração Geral				
atividade	Ação:	2253-Manutenção dos veículos da Sec.de Assistencia Social		Meta Física	15.000	15.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária				
atividade	Ação:	2801-Man.das atividades do Conselho Municipal do Idoso-FMI		Meta Física	50.000	50.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08- Assistência Social				
	Subfunção:	241-Assistência ao Idoso				
atividade	Ação:	2237-Manutenção/Ampliação CRAS		Meta Física	30.000	30.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária				
projeto	Ação:	1339-Implantação Centro Inc.Prod.Ampliação Prédio Salete		Meta Física	100.000	100.000
	Produto:	Predio Ampliado		Valor		
	Função:	08- Assistência Social				
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

Ass. _____

 81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREIA-RS
 Protocolo nº 219/2015
 Data: 07/09/15

Câmara de Vereadores
Fl. 502
Rubrica

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA		1208 - GESTÃO DO SUAS				
OBJETIVO		Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados pelo conselho tutelar.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)					2.016	TOTAL
Total do Programa:					349.000	349.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2195 - Man.das atividades de apoio a gestão Programa Bolsa Família-IGD/ BF		Meta Física	30.000	30.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	244- Assistencia Comunitária				
atividade	Ação:	2241-Man.das Atividades de apoio a gestão do SUAS- IGD/SUAS		Meta Física	15.000	15.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
atividade	Ação:	2087-Manutenção das Atividades do Fundo Mun.do Conselho Tutelar		Meta Física	220.000	220.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	243-Assistência a Criança e ao Adol.				
atividade	Ação:	2254-Manutenção Veículo do Conselho Tutelar		Meta Física	10.000	10.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	122-Administração Geral				
atividade	Ação:	2114- Man.das atividades do Fundo Mun.da Criança e Adolescente-FMCA/COMDICA		Meta Física	74.000	74.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	243-Assistência a Criança e ao Adol.				
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

Câmara de Vereadores
Rubrica
503
Serafina
Câmara Municipal de Vereadores
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
81

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA		0221 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO		Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social de alta complexidade, para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; para proteção e acolhimento provisório, em casas de passagens, acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a familiares e ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral.				
Indicadores do Programa			Índice Recente			
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)					2.016	TOTAL
Total do Programa:					158.000	158.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2280 - Programa Família Acolhedora		Meta Física	45.000	45.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária				
atividade	Ação:	2302 - Serviços de acolh. Institucional provisório as famílias		Meta Física	63.000	63.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária				
atividade	Ação:	2815- Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção em Situações de calamidade Pública		Meta Física	50.000	50.000
	Produto:	Atividade Mantida		Valor		
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

Ass. _____
 Câmara Municipal de Vereadores
 SERAFINA CORREA-RS
 Rubrica: 105
 Protocolo nº. 219/2015
 Data: 07/08/15
 84

Ocorrências atendidas pela Brigada Militar de Serafina Corrêa das 0h de quarta-feira (08/07) até as 23h59 de terça-feira (14/07)



ACIDENTES DE TRÂNSITO COM DANOS MATERIAIS

1) Na quarta-feira, dia 08, às 13h30min, na rua Ipiranga, foi atendido a um acidente de trânsito com danos materiais tipo choque envolvendo o veículo VW Parati de placas IHA 1728 que transitava sentido bairro ao centro quando chocou-se contra o GM Prisma de placas MDL 7304 que estava parado no semáforo do cruzamento com a av. Miguel Soccol.

2) No sábado, dia 11, por volta de 11h15min, na av. 25 de Julho, foi atendido a um acidente de trânsito com danos

materiais envolvendo o veículo GM Meriva de placas ILF 0010, sendo que a condutora, ao dar marcha ré, colidiu com o veículo VW gol de placas IOB 1794, que estava realizando uma manobra na via.

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM LESÕES CORPORAIS

3) Ainda no sábado, às 13h45min da tarde, na Av Miguel Soccol, foi atendido a um acidente de trânsito com lesões corporais envolvendo um veículo GM Corsa que transitava pela rua Dela Stela e, ao adentrar na Av Miguel Soccol, a condutora não avistou a motocicleta de placas IGU 1065, que estava transitando por aquela via, vindo a abaloá-la, causando lesões no condutor da motocicleta e na caroneira. Ambos foram encaminhados ao Hospital de Pronto Socorro.

Informativo da Paróquia de Serafina Corrêa

17/07 – sexta-feira:
14:30 Missa na Comunidade Caravaggio
19:00 Missa no Santuário

18/07 – sábado:
15:00 Missa na Comunidade São João
18:00 Missa no Santuário

19/07 – domingo:
08:00 Missa no Santuário
09:30 Missa na Comunidade Scalabrini
19:00 Missa no Santuário

20/07 – segunda-feira:
19h Hora de Louvor com a RCC

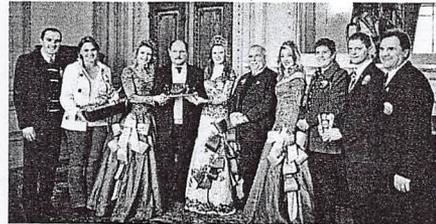
21/07 – terça-feira:
19:00 Missa no Santuário

22/07 – quarta-feira:
15h Missa da Saúde no Santuário
19h Reunião Leigos Scalabrinianos

23/07 – quinta-feira:
19:00 Missa no Santuário

24/07 – sexta-feira:
19:00 Missa no Santuário

Comitiva Serafinense divulga Festipizza e ExpoCooperlate na Capital Gaúcha



O Prefeito Municipal Ademir Antonio Presotto, o Vice-Prefeito Francisco Bernardo Mezzomo, o Presidente da ACISCO Luciano lesbik, o Presidente do Festipizza Ricardo Rossatto, demais autoridades serafinenses e as Soberanas foram recebidos, na manhã de 15 de julho, no Palácio Piratini, pelo Governador do Estado, José Ivo Sartori.

A comitiva serafinense teve a honra de convidar o Governador para as festividades do município, para a Expo-cooperlate e Festipizza. Na oportunidade, o Governador Sartori destacou a herança cultural e os valores deixados pelos imigrantes italianos, o que, segundo ele, contribuiu para o progresso e desenvolvimento de toda a região. Falou, ain-

da, que Serafina Corrêa é exemplo quando se fala em cultura italiana, especialmente por ser a Capital Nacional do Talian e preservar a língua que hoje é reconhecida. Ao final da Audiência, o Governador Sartori falou em Talian, alegrando ainda mais o encontro.

No mesmo dia, o Presidente da Assembleia Legislativa

do Estado, Deputado Edson Brum, recebeu, a Comitiva. A audiência contou, ainda, com a presença do Superintendente Administrativo e Financeiro da Assembleia, João Vitorio Concatto. O Presidente da Assembleia também recebeu, na oportunidade, o Convite para as festividades do município, para a Expocooperlate e Festipizza.



Fortes Chuvas em Serafina

A grande quantidade de chuvas que atingiu a região durante a semana fez com que as águas do Rio Carreiro subissem muito, causando alagamento na área do Camping e destruindo vegetações do local.

o nível da água estava muito acima da média.

Na quarta-feira, 15 de julho a situação no Camping já exigia um cuidado redobrado das pessoas que transitavam pelo local, pois



SERAFINA ACONTECE

17 18 19 julho
SEXTA-FEIRA
SÁBADO E
DOMINGO
8º Expocooperlate
Local: Linha Moreira César, Capela São Luiz – Serafina Corrêa/RS.

19 julho | 12h
DOMINGO
Almoço de Ação de Graças
Igreja Batista Nacional Monte Moriá
Local: Ginásio Municipal Santin – Bairro Santin

20 julho | 8h
SEGUNDA-FEIRA
29º Aniversário do monumento La Nave Degli Immigranti
Local: Avenida 25 de Julho – em frente à Nave – Serafina Corrêa/RS.

Convite

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda, em consonância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e atendendo exigências legais, estarão realizando audiência pública sobre a LDO e LOA 2016.

Assim, convidamos a população serafinense para a audiência pública que será realizada no Plenário da Câmara de Vereadores, no dia 22 de julho de 2015, às 14h.

Gazeta
REGIONAL

(54) 3444-1282

LEIA E ASSINE O MELHOR SEMANÁRIO DA REGIÃO

Funerária FACCIO

(54) 3444-1186
9135-3050
3444-9575

Mármore, Granito, Basalto, Letreiros, Fotos em Porcelana e Construtora.

Plantão 24 Horas. Rua 7 de Setembro, 41 - Serafina Corrêa - RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. jul

Câmara de Vereadores	
Fl. 110	Rubrica Si



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 239/2015
Data: 07/08/15
Ass.

Ofício nº 03/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À

Halana de Castro,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / COMDICA,
Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, Art. 136, IX, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Serafina Corrêa
viva com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br

19/06/15

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
111	gi

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. gi

Ofício COMDICA nº 04/2015

Serafina Corrêa, 14 de julho de 2015

Prezada Sr^a
Olderes Maria Piazza Santin
Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, responder ao solicitado através do ofício nº 03/2015 encaminhado por vossa senhoria. Sendo assim, informamos que conforme deliberado em ata nº 07/2015, em reunião extraordinária realizada no dia 13/07/2015, o COMDICA analisou, deliberou e aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 74.000,00, destes R\$ 24.000,00 para material de consumo, R\$ 6.000,00 para Serviços de terceiros – pessoa física, R\$ 32.000,00 para Serviços de terceiros – pessoa jurídica e R\$ 12.000,00 para equipamentos e material permanente.

Sendo assim, sem mais para o momento agradeço e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Halana de Castro
Halana De Castro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA



Câmara de Vereadores	
Fl. 112	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *[Signature]*

Ofício nº 08/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À,

Arlides Scorsatto,

Conselho Municipal do Idoso,

Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 16, IV, § 4º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.


Serafina Corrêa
viva com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br

Câmara de Vereadores	
Fl. 113	Rubrica gj

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Conselho Municipal do Idoso
Serafina Corrêa/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 239/2015
Data: 07/08/15
Ass. gj

Rua Arthur Oscar, n.º 2099 - Serafina Corrêa – RS

Resolução nº 002/2015

Considerando a competência atribuída ao Conselho Municipal do Idoso, previsto no artigo 4º Lei Municipal nº 2812 de 29/06/2011 e Lei Municipal nº 2099/2004, que dispõe sobre as competências deste conselho;

**O Conselho Municipal do Idoso de Serafina Corrêa,
em reunião ordinária realizada dia 10/07/2015,
conforme Ata n.º 008/2015, resolve:**

Art.1º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2016.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no mural deste Conselho.

Serafina Corrêa, 10 de Julho de 2015


Arlides.scorsatto

Presidente do CMI de Serafina Corrêa/RS



Câmara de Vereadores	
Fl. 114	Rubrica Gil

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *Gil*

Ofício nº 07/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor,

Gilson Cataneo,

Coordenador do Conselho Tutelar,

Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

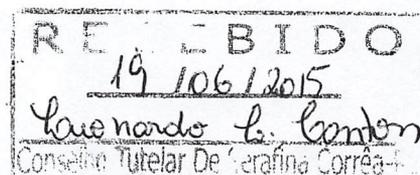
Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 16, IV, § 4º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,



Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



Câmara de Vereadores	
Fl. 115	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 259/2015

Data: 07/08/15

Ass. _____



**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
SERAFINA CORRÊA - RS**

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 1.314/94 e suas alterações.
Rua Tobias Barreto, 28 – Centro – Fone: 3444-3294/Cel 99729931
e-mail: ctserafina@net11.com.br

Ofício nº 44/2015

Serafina Corrêa, RS, 31 de Julho de 2015

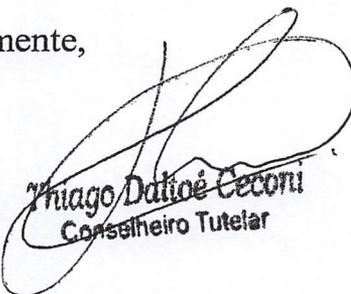
Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos a presença de Vossa Senhoria, informar quanto a proposta contida na lei de Diretrizes orçamentárias para o ano calendário de 2016, entendemos ser adequada, visto favorecer a continuidade do bom desempenho e estrutura deste órgão.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


Gilson Renato Catario
Conselheiro Tutelar


Thiago Danilo Ceconi
Conselheiro Tutelar

ILMa. SRa.

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E
GESTÃO

PREFEITURA DE SERAFINA CORRÊA- RS



Câmara de Vereadores	
Fl. 114	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. 

Ofício nº 04/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À

Luana Cristina Colle

Conselho Municipal de Assistência Social,
Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

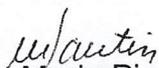
Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 16, IV, § 4º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

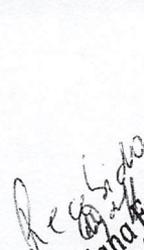
Atenciosamente,


Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.


Serafina Corrêa
viva com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorreia.rs.gov.br


Adriana Franco Vilar
Coordenadora Geral da Secretaria de
Assistência Social
CRESS 4861
Serafina Corrêa - RS

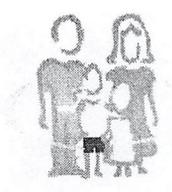
Câmara de Vereadores	
Fl. 117	Rubrica 80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 229/2015

Data: 07/09/15

Ass. 



Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Serafina Corrêa/RS

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Rua Arthur Oscar, n.º 2099 - Serafina Corrêa - RS

Resolução nº 005/2015

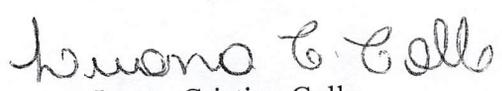
Considerando a competência atribuídas aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal nº 8742 de 1993;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada dia 04/08/2015, conforme Ata n.º 008/2015, resolve:

Art.1º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2016, contendo o bloco de financiamento de Proteção Básica, Proteção Especial e Gestão do SUAS;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no mural deste Conselho.

Serafina Corrêa, 04 de agosto de 2015


Luana Cristina Colle

Presidente do CMAS de Serafina Corrêa/RS



Câmara de Vereadores	
Fl. 118	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 239/2015

Data: 07/08/15

Ass. *gu*

Ofício nº 05/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À

Leocádia Zanini,

Conselho Municipal de Cultura,
Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a LOA para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 16, IV, § 4º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.


Serafina Corrêa
viva com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br

Barbara
19.06.15



Câmara de Vereadores	
Fl. 119	Rubrica. <i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 229/2015
Data: 07/08/15
Ass. *[assinatura]*

Ofício nº009/2015

Serafina Corrêa, 06 de agosto de 2015.

Para: **Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão**

Assunto: **Ciclos Orçamentários para 2016**

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Conselho Municipal de Cultura, vem através deste, responder ao Ofício Circular nº01/2015, sobre a elaboração dos Ciclos Orçamentários para 2016. Sendo assim, aprovamos os Programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para a Secretaria Municipal de Cultura.

Desde já agradecemos e estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

[assinatura]
Leocádia Zanini

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Recebido: *[assinatura]*.....

Data: 06/08/15

Câmara de Vereadores	
Fl. 120	Rubrica <i>je</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 209/2015

Data: 07/06/15

Ass. *je*

Ofício nº 06/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À

Marlete Regina Gasparin Pierotto,
Conselho Municipal de Previdência,
Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III -- Programas da LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 16, IV, § 4º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Maria Piazz
Olderes **Maria Piazz Santin**

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.


Serafina Corrêa
viva com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br

*Recebido em 19/06/15
Marlete Regina Pierotto*



Câmara de Vereadores	
Fl. 121	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. gi

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA - RS
Conselho Municipal de Previdência – CMP

Memorando Interno 08/15.

Serafina Corrêa, 06 de julho de 2015.

De: Conselho Municipal de Previdência - RPPS

Para: Sra. Olderes Maria Piazza Santin

M.D. Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

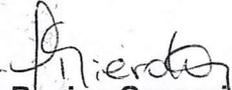
Ementa: Atendimento Ofício nº 06/15 – **Análise e Aprovação do PPA / LDO 2016**

Senhora Secretária:

Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 06/15 dessa Secretaria informamos que após apreciação deste Colegiado, decidiu-se aprovar o orçamento desta Unidade Gestora conforme descrito no anexo III – **Programas da LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2016.**

Atendendo ao disposto no artigo 23, da Lei Municipal nº 2327/2006, anexamos cópia da Ata nº 05/2015 de 19 de junho de 2015.

Ao ensejo, enviamos-lhe respeitosa saudações.


Marlete Regina Gasparin Pierotto
Presidente CMP


Neusa Mercalli
Vice-Presidente CMP



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
122	W

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. Ju

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CNPJ 14.373.681/0001-48
Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais
Serafina Corrêa – RS

Ata nº 05/2015

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal os Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria nº 630/2014, Gestão 2014-2016, para realização da reunião ordinária nos termos do Regimento Interno. Estiveram presentes as Conselheiras Titulares Catia Raquel Rosnieski Coppini, Marlete Regina Gasparin Pierotto, Neusa Mercalli; o Conselheiro Suplente e Membro do Comitê de Investimentos Solimar Canton e o Gestor do RPPS Rogério Reolon. Justificadas as ausências das Conselheiras Janete Menegatti, Maria Cristina Felicetti Badin e Thanabi Bellenzier Calderan. Inicialmente a Presidente Marlete realizou a leitura e apresentação do Ofício nº 06/2015 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão do município de Serafina Corrêa, recebido em 19 de junho de 2015, solicitando análise e aprovação dos valores constantes no anexo III - **Programas da LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2016**. Após análise pelos Conselheiros e Gestor presentes, decide-se pela emissão de Parecer Favorável, aprovando os valores descritos no anexo III – Unidade FUNDO DE PREV. PRÓPRIO MUNIC-RPPS, orçados em: RESERVA DO RPPS (cod. 340): R\$ 990.000,00; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (cod. 3298): R\$ 50.000,00; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RPPS – Aposentadorias e Reformas (cod. 3211): R\$ 900.000,00; Pensões (cod. 32114): R\$ 80.000,00; Aposentadorias e Reformas (cod. 323): R\$ 1.300.000,00; Pensões (cod. 321): R\$ 300.000,00; Outros Benefícios Previdenciários (cod. 3231): R\$ 450.000,00; Material de Consumo (cod. 3228): R\$ 10.000,00; Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Fis. (cod. 3213): R\$ 20.000,00; Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jur. (cod. 322): R\$ 40.000,00; Equipamentos e Material Permanente (cod. 32281): R\$ 10.000,00. Total da Unidade: R\$ 4.150.000,00. A seguir, a Presidente Marlete relata contato verbal com a Servidora Daniela Turmina que informa a regularidade quanto ao repasse para o Ministério das informações referentes ao Cálculo Atuarial 2015. Dando continuidade, abertas as propostas e ouvidas as sugestões, os conselheiros decidem realizar a **atividade técnica para apresentação do cálculo atuarial 2015** no mês de agosto em data a ser agendada, verificando previamente com a Administração a possibilidade de liberar os servidores interessados durante o horário de expediente, preferencialmente nos dois turnos; objetivando maior participação dos servidores, inclusive, se confirmado, haverá palestra sobre aposentadorias e pensões. Registra-se, conforme decisão em reunião anterior, a recondução da Mesa Diretora do CMP para igual período. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. *Pierotto*

Neusa Mercalli *Rogério Reolon* *Marlete*



Serafina Corrêa



Câmara de Vereadores	
Fl. 123	Rubrica. <i>SC</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 213/2015

Data: 07/08/15

SC

Ofício nº 02/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À

Daniela Dalla Cort,
Presidente do FUNDEB,
Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a LOA para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 11.494/2007, Art. 24, § 9º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Recelido: 06/08/15
SP Giombelli

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
124	82

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 213/2015
Data: 07/07/15
Ass. _____ SC

Of. nº001/2015

Serafina Corrêa, 07 de Julho de 2015.

De: Conselho do FUNDEB

Para: Olderes Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vem por meio deste, enviar a Ata de Análise e Aprovação dos Ciclos Orçamentários – PPA 2014/2017, LDO 2016, conforme solicitação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



MICHELE BASSORICI

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DE
PRESIDENTE DO FUNDEB**

Redigido por: **Karine Stefanon**

Data: **06 de Julho de 2015**

Recebido:.....

Data:.....

Ata arquivada por todos os presentes. Serafi
 Corrêa, 06 de julho de 2015. Fabiana Sallati
 Kaim Stefanen, Zulfair, Rafael Krenate Kaimi dos
 Santos, agenda para dia quinze a partir
 reuniões, neste mesmo local. Encerre a mesa
 nº 41.494/2007, Art 24, § 9º. Nada mais havendo
 PPA 2014/2017, LDO 2016, conforme a Lei Federal
 concordou e aprovou os Círculos Organizadores -
 a análise detalhada, o grupo de Conselheiros presentes

Hyphmarca

exercício de 2016. Em seguida, foi arquivada a ana-
 se dos pareceres encaminhados em anexo ao ofício.
 Círculos Organizadores - PPA - 2014/2017, LDO e LOA para
 os para 2016, exigindo a análise e aprovações
 julho de dois mil e quinze sobre os Círculos Organizadores
 recebimento do Ofício nº 02/2015, recebido em três
 , contou os Conselheiros presentes informando
 idente no exercício de presidente Michele Barve-
 rões, Conselheiros do Funde. As duas vezes a vice-pre-
 se Funde de Manutenções e desenvolvimento da Edu-
 ção Social, Melhorias e Fiscalização dos Recursos
 o Conselho Municipal de Acompanhamento, Contas-
 municipal, as este fora, cumpriram-se os membros
 na sala de reuniões de frente Administrativa
 Hes seis dias de mês de julho de dois mil e quin-

Ata nº 071/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 213/2015

Data: 07/08/15

Ass. li

Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor,

Lídio Francisco Oldoni,

Secretaria Municipal de Assistência Social,

Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III - Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Recebido
Adriana Franco Vilar
Coordenadora Geral da Secretaria de
Assistência Social
CRESS 4561
Serafina Corrêa - RS

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *gi*

Memorando Interno nº 71/2015

Serafina Corrêa, 14 de julho de 2015

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, encaminhar em anexo as planilhas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 analisadas por nossa secretaria, onde apontamos alterações em alguns valores. Da mesma forma aproveitamos a oportunidade que na planilha número 52, que diz respeito a Secretaria de Coordenação, Planejamento e Gestão na ação Manutenção das Atividades da Sec. de Coordenação, Planejamento e Gestão se possível excluir a função 08 assistência social.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Lídio Francisco Oldoni
Lídio Francisco Oldoni

Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA		0221 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO		Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social de alta complexidade, para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; para proteção e acolhimento provisório, em casas de passagens, acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a familiares e ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral.				
Indicadores do Programa		Índice Recente				
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)				2.016	TOTAL	
Total do Programa:				106.000	106.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016	TOTAL
atividade	Ação:	2280 - Programa Família Acolhedora		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	15.000	15.000
	Função:	08-Assistência Social			45.000	
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária				
atividade	Ação:	2302 - Serviços de acolh. Institucional provisório as famílias		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	41.000	41.000
	Função:	08-Assistência Social			63.000	
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária				
atividade	Ação:	2815- Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção em Situações de calamidade Pública		Meta Física		
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	50.000	50.000
	Função:	08-Assistência Social				
	Subfunção:	244-Assistência Comunitária				
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					
	Ação:			Meta Física		
	Produto:			Valor		
	Função:					
	Subfunção:					

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 215/2015
Data: 01/08/15
Ass: 

Fl.	128	Rubrica	
Câmara de Vereadores			



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *gil*

Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À,

Bárbara Ziliotto Sgnaolin,
Secretária Municipal de Cultura,
Serafina Corrêa/RS.

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III - Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Maria Piazz
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Bárbara
19.06.15



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 215/2015
Data: 07/08/15
Ass. *gjr*

Memo n.º038/2015

Serafina Corrêa, 14 de julho de 2015.

De: **Secretaria Municipal de Cultura**

Para: **Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão**

Assunto: **Ciclos Orçamentários para 2016**

Ao cumprimentá-la cordialmente, a Secretaria Municipal de Cultura, vem através deste, responder ao Ofício Circular nº01/2015, sobre a elaboração dos Ciclos Orçamentários para 2016. Sendo assim, aprovamos os Programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para a Secretaria Municipal de Cultura.

Desde já agradecemos e estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Barbara B.
Bárbara Ziliotto Sgnaolin

Secretária Municipal de Cultura

Redigido por: Ingrid Regina Castro

Data: 14/07/15

Recebido:.....

Data: ___ / ___ / ___



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
Ass. [assinatura]

Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor,
Genoír Comunello,
Secretario Municipal de Administração,
Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III - Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

[assinatura]
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

[assinatura]
19/06/2015





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *Jul*

Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À,

Morgana Aurea Rech,

Secretária Municipal de Educação,

Serafina Corrêa/RS.

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III - Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

*Recbi em
22/06/2015
Morgana Rech*



Câmara de Vereadores	
Fl. 134	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 213/2015

Data: 07/08/15

Ass. *gl*

Memo nº. 139/2015

Serafina Corrêa, 06 de Julho de 2015.

De: **Secretaria Municipal de Educação**

Para: **Olderes Maria Piazza Santin**

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

Assunto: **Resposta Ofício Circular nº 01/2015**

Ao saudá-la cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação vem, através deste, responder o Ofício Circular nº 01/2015, da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, datado de 19 de junho de 2015.

Após leitura e análise do anexo III – Programas da LDO e LOA, onde há projeção de metas e prioridades estabelecidas no PPA 2014/2017, com emendas em fase de execução, esta Secretaria se manifesta a favor, aprovando os anexos em questão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

MORGANA ÁUREA RECH

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Redigido por: **Karine Stefanon**

Recebido:.....

Data: 06 de Julho de 2015

Data:.....



Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor,

José Carlos Betinardi,

Secretaria Municipal de Saúde,

Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III - Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Maria Piazza
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Recebido
Elisabete R. Feddo
22.06.15



Câmara de Vereadores	
Fl. 136	Rubrica Si

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. Si

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando 120/2015SMS.

Serafina Corrêa, 08 de Julho de 2015.

Prezada Senhora.
Olderes Maria P. Santin
Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento.

Assunto: PPA – 2014/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Em resposta ao Ofício Circular Nº01/2015, a Secretaria Municipal de Saúde aprova exposto já estabelecido no PPA-204/2017 como consta no ofício acima mencionado e anexos do mesmo.

Desde já agradecemos a atenção prestada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente

José Carlos Betinardi
Secretário Municipal de Saúde
de Serafina Corrêa
CPF 888744210-20

José Carlos Betinardi
Secretário Municipal de Saúde



Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor,

Silmar Roberto Santin,

Secretario Municipal do Transporte e desenvolvimento Econômico,
Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III - Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

*Recebido Segunda Feira
22/06/15 às 15h40 minutos
Sandra Figueiras*



Câmara de Vereadores	
Fl. 138	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass.

MEMORANDO INTERNO Nº 31/2015

Serafina Corrêa, 07 de julho de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Para: Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.
A/C: Olderes Maria Piazza Santin

ASSUNTO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a apreciação e as solicitações de alterações que achamos necessárias:

- Ação 2255 – Manutenção de Veículos da Secretaria – Valor: R\$ 21.000,00
alterar para R\$ 7.000,00. O automóvel é novo e entendemos que este valor não será necessário.

- Incluir ação – Material promocional – Valor R\$ 14.000,00. Produto:
Banner, folders, outdoor; Função: Indústria, Comércio, Serviços e Agroindústrias. Subfunção:
661 – Promoção Industrial

Contando com a habitual colaboração e no aguardo de providências, nos despedimos.

Atenciosamente,

SILMAR ROBERTO SANTIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.



Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor,

Nelcídio Alban,

Coordenador Geral,

Secretaria Municipal do Transporte e desenvolvimento Econômico,

Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III - Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Maria
Olderês Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

*Recebido Segunda - Feira
22/06/15
S. Amador*



Câmara de Vereadores	
Fl. 140	Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 213/2015
Data: 07/08/15
Ass. gl

Memorando nº 055/2015

Serafina Corrêa, 10 de Julho de 2015.

De: Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer
Para: Olderes Maria Piazza Santin
Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

Assunto: Aprovação da LDO e LOA 2016

Prezada Senhora:

Esta Secretaria comunica a apreciação e aprovação os Programas da LDO e LOA 2016, onde foram projetadas metas e prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas.

Sem mais para o momento, nos despedimos,

Atenciosamente

NELCIDIO ROBERTO ALBAN,

Coordenador Geral

Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Câmara de Vereadores	
Fl. 143	Rubrica gl



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 193/2015

Data: 13/07/15

Ass. gl 10:15

Ofício nº 09/2015.

Serafina Corrêa, RS, 13 de julho de 2015.

Excelentíssima Senhora,
Vereadora Eleni de Fátima Castro Pizzatto,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Serafina Corrêa, RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. gl

Excelentíssima,

Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Excelência para expor e convidar:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, em consonância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e atendendo exigências legais, estarão realizando audiência pública sobre a LDO e LOA 2016.

Assim, convidamos Vossa Excelência, demais Vereadores e funcionários para a audiência pública que será realizada no Plenário da Câmara de Vereadores, no dia 22 de julho de 2015, às 14 horas.

Certos de contarmos com a habitual atenção, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ufautin
Olderes Maria Piazza Santin,

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Serafina Corrêa
viva com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



Câmara de Vereadores	
Fl. 142	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 166/2015

Data: 19/06/15

Ass. *gl* 15:15

Ofício nº 09/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À,

Vereadora Eleni de Fátima Castro Pizzatto,

Presidente da Câmara de Vereadores,

Serafina Corrêa/RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/09/15

Ass. *gl*

Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a LOA para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 16, IV, § 4º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.


Serafina Corrêa
viva com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br

Recebido em 19/06/15
Olderes Maria Piazza Santin



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 143	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº. 11081/2015

Data: 10/07/15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. je

Ofício nº 126/2015

Serafina Corrêa, 10 de julho de 2015.

Ilustríssima Senhora

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Anexo III – Programas da LDO e a LOA para o exercício de 2016.

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Ofício nº 09/2015, informamos que o “Anexo III – Programas da LDO e a LOA para o exercício de 2016”, foi devidamente analisado pela Assessoria Contábil e aprovado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

Atenciosamente,


Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores	
Fl. 144	Rubrica 81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/06/15

Ass. 81

Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À,

Inelves Maria Pilotto Carnavalli,

Secretária Municipal de Assuntos Especiais de Governo,
Serafina Corrêa/RS.

Recebido
em 22-06-15
Inelves Pilotto Carnavalli
Secretária Municipal de
Assuntos Especiais de Governo

Senhora,

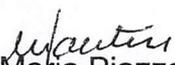
Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III - Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,


Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. *sil*

Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor,
Jairo Scorsato,
Secretario Municipal de Meio Ambiente,
Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Luiz Roberto
19/06/2015
Jairo Scorsato

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
146	yl



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. yl

Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor,

Valter Maria Benvegnú,

Secretario Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano,
Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Recebido 19/06/15
Kelly R. Prado

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
147	gi

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2015

Data: 07/08/15

Ass. gi

Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Senhor,

José Barp,

Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio,

Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Roberto 19/06/15
Kelly R. Prado

Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2015
Data: 07/08/15
sjl

Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor,

Odeni Antônio Schaffer Castro,
Secretario Municipal de Fazenda,
Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

*Recebido em
22/06/15
Odeni Castro*